

CILENE KNAUF LOPES

**CRÉDITO CONSIGNADO E SUAS IMPLICAÇÕES NO ORÇAMENTO
FAMILIAR: UMA ANÁLISE PARA SERVIDORES DA UFV**

Dissertação apresentada à Universidade Federal de Viçosa, como parte das exigências do Programa de Pós-Graduação em Economia Doméstica, para obtenção do título de *Magister Scientiae*.

VIÇOSA
MINAS GERAIS - BRASIL
2018

**Ficha catalográfica preparada pela Biblioteca Central da Universidade
Federal de Viçosa - Câmpus Viçosa**

T

L864c
2018
Lopes, Cilene Knauf, 1969-
Crédito consignado e suas implicações no orçamento
familiar : uma análise para servidores da UFV / Cilene Knauf
Lopes. – Viçosa, MG, 2018.
x, 66 f. : il. (algumas color.) ; 29 cm.

Inclui apêndice.

Orientador: Neuza Maria da Silva.

Dissertação (mestrado) - Universidade Federal de Viçosa.

Inclui bibliografia.

1. Créditos. 2. Crédito direto ao consumidor. 3. Servidores
públicos. I. Universidade Federal de Viçosa. Departamento de
Economia Doméstica. Programa de Pós-Graduação em
Economia Doméstica. II. Título.

CDD 22. ed. 332.7

CILENE KNAUF LOPES

**CRÉDITO CONSIGNADO E SUAS IMPLICAÇÕES NO ORÇAMENTO
FAMILIAR: UMA ANÁLISE PARA SERVIDORES DA UFV**

Dissertação apresentada à Universidade Federal de Viçosa, como parte das exigências do Programa de Pós-Graduação em Economia Doméstica, para obtenção do título de *Magister Scientiae*.

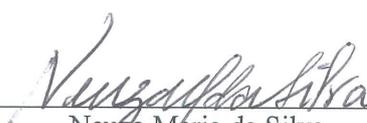
APROVADA: 10 de maio de 2018.



Karla Maria Damiano Teixeira



Fernanda Maria de Almeida



Neuz Maria da Silva
(Orientadora)

“Nem só de pão vive o homem.
Vive de crédito também.”
(Machado de Assis)

AGRADECIMENTOS

A Deus, por permitir que eu chegasse até aqui. Ao nosso Senhor Jesus Cristo e à Virgem Santíssima pela proteção divina.

Ao meu marido Sérgio, companheiro de todas as horas e meu maior incentivador.

Aos meus filhos Vanessa e Murilo, pelo carinho, incentivo e compreensão.

À minha mãe, Joana, e ao meu pai, Milton (*in memoriam*), meus primeiros mestres na jornada da vida.

Aos meus irmãos, cunhadas e sobrinhos, pela torcida e por entenderem a minha ausência durante este percurso.

À minha orientadora, professora Neuza, pela paciência, ensinamentos e amizade durante esta jornada.

Aos professores do Departamento de Economia Doméstica, pelo conhecimento compartilhado.

À professora Márcia Fontes, pela participação na banca de defesa de projeto e pelas sugestões de grande valia.

À professora Karla Damiano, pelos ensinamentos na disciplina e pelas contribuições com esta dissertação.

Ao professor Gustavo Bastos, por participar da banca de defesa de projeto e pelos valiosos ensinamentos.

À professora Fernanda Almeida, por participar da banca de defesa e por enriquecer esta dissertação.

À Márcia Botelho, pela colaboração e sugestões neste trabalho.

Aos meus colegas do mestrado, em especial Adriana Vasconcelos, Andréa, Ariane, Michelle e Yara, pela amizade e pelas colaborações.

Aos colegas do Departamento de Engenharia Civil, pela motivação e colaboração nos momentos precisos.

Ao Departamento de Engenharia Civil, pelo incentivo na realização deste sonho e pelas liberações necessárias.

À Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, pelos atendimentos e informações.

À Universidade Federal de Viçosa, pela oportunidade de vivenciar experiências e pelo aprendizado.

A Marcos Vinícius Sanches, Mariana de Santis e Eduardo Cândido, pelo pronto atendimento em ajudar.

Aos colegas técnico-administrativos que participaram deste estudo, pelo acolhimento e colaboração com a pesquisa.

Aos funcionários do Departamento de Economia Doméstica, pelo carinho e amizade.

A todos que direta ou indiretamente contribuíram para a realização deste estudo.

SUMÁRIO

LISTA DE FIGURAS	vi
LISTA DE TABELAS	vii
RESUMO	ix
ABSTRACT	x
1. INTRODUÇÃO.....	1
1.1 Contextualização Geral.....	1
1.2 O problema e sua importância	2
1.3 OBJETIVOS	3
1.3.1 Objetivo Geral:	3
1.3.2 Objetivos Específicos:	3
2. REVISÃO DA LITERATURA	5
2.1 Crédito ao consumidor	5
2.2 Motivações para utilização do crédito.....	10
2.3 Impactos do uso do crédito no orçamento dos usuários.....	12
3. PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS	15
3.1 Tipo de pesquisa.....	15
3.2 Local de estudo	16
3.3 População e amostra.....	16
3.4 Procedimentos de coleta e análise de dados.....	17
4.1. Perfil socioeconômico, demográfico e domiciliar dos servidores entrevistados	19
4.2 Motivos do uso do crédito consignado pelos servidores.....	23
4.3 Impacto do uso do crédito consignado no orçamento dos servidores.....	32
4.3.1 Reconstrução do crédito consignado.....	37
4.3.2 O crédito como um adicional na renda familiar	41
4.4 Relações entre o perfil socioeconômico dos entrevistados e sua percepção sobre o impacto do crédito consignado no seu orçamento	42
5. CONCLUSÕES	53
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS.....	55
APÊNDICE.....	63

LISTA DE FIGURAS

Figura 1 – Concessões e saldo da carteira de crédito consignado para servidores públicos federais (bilhões de reais).....	10
Figura 2 – Número de contratos de crédito consignado firmados pelos servidores da UFV. Viçosa/MG, 2017.....	30
Figura 3 – Percentual de desconto do crédito consignado no salário do servidor da UFV. Viçosa,/MG, 2017.....	31
Figura 4 – Impacto do uso do crédito consignado na situação financeira dos servidores. Viçosa/MG, 2017.....	32
Figura 5 – Recontratação do crédito consignado por faixa etária dos servidores. Viçosa/MG, 2017.....	38

LISTA DE TABELAS

Tabela 1 – Perfil socioeconômico e demográfico dos entrevistados. Viçosa/MG, 2017.....	20
Tabela 2 – Relação entre escolaridade e gênero dos entrevistados. Viçosa/MG, 2017	21
Tabela 3 – Perfil socioeconômico dos domicílios dos entrevistados. Viçosa/MG, 2017.....	22
Tabela 4 – Motivos da contratação do crédito consignado pelos servidores. Viçosa/MG, 2017	24
Tabela 5 – Vantagens do uso do crédito consignado. Viçosa/MG, 2017	27
Tabela 6 – Desvantagem do uso do crédito consignado. Viçosa/MG, 2017.....	28
Tabela 7 – Motivos para recontratar o crédito consignado. Viçosa/MG, 2017	39
Tabela 8 – Motivos para não recontratar o crédito consignado. Viçosa/MG, 2017...	40
Tabela 9 – Relação entre a idade e percepção do impacto do crédito consignado no orçamento - Viçosa/MG, 2017	43
Tabela 10 – Relação entre o sexo e percepção do impacto do crédito consignado no orçamento familiar – Viçosa/MG, 2017.....	44
Tabela 11 – Relação entre o estado civil e a percepção do impacto do crédito consignado no orçamento – Viçosa/MG, 2017	45
Tabela 12 – Relação entre a escolaridade e percepção do impacto do crédito consignado no orçamento – Viçosa/MG, 2017	46
Tabela 13 – Relação entre a faixa salarial e percepção do impacto do crédito consignado no orçamento – Viçosa/MG, 2017	47
Tabela 14 – Relação entre a renda familiar e a percepção do impacto do crédito consignado no orçamento – Viçosa/MG, 2017	48
Tabela 15 – Relação entre a chefia domiciliar e a percepção do impacto do crédito consignado no orçamento – Viçosa/MG, 2017	49
Tabela 16 – Relação entre o número de pessoas por domicílio e o impacto do crédito consignado no orçamento – Viçosa/MG, 2017	50
Tabela 17 – Relação entre a condição de posse do domicílio e o impacto do crédito consignado no orçamento – Viçosa/MG, 2017	51

Tabela 18 – Compartilhamento das despesas e o impacto do crédito consignado no orçamento Viçosa/MG, 2017	52
--	----

RESUMO

LOPES, Cilene Knauf, M.Sc., Universidade Federal de Viçosa, maio de 2018. **Crédito consignado e suas implicações no orçamento familiar: uma análise para servidores da UFV.** Orientadora: Neuza Maria da Silva.

Os servidores públicos, por possuírem renda estável e estabilidade no emprego, comumente se utilizam de instituições financeiras que oferecem o crédito consignado. Diante disso, o presente estudo teve por objetivo analisar as razões que levam os servidores públicos a utilizarem o crédito consignado, bem como sua percepção sobre os impactos deste no orçamento familiar. A presente pesquisa caracterizou-se por uma abordagem quali-quantitativa, de natureza exploratória e descritiva, sendo realizada em uma amostra de 143 servidores técnico-administrativos da Universidade Federal de Viçosa/MG. Os dados foram coletados por meio de entrevistas com a aplicação de um questionário semiestruturado. Os dados quantitativos foram analisados utilizando o programa SPSS. Para os dados qualitativos, foi realizada uma análise das falas dos entrevistados em relação à percepção dos impactos do uso do crédito consignado sobre o orçamento familiar ou individual. Foram apontados vários motivos para utilização do crédito consignado, dentre os quais estão: aquisição de veículo, casa ou terreno, reforma de imóvel, compra de mobiliário, viagem, entre outros. Os entrevistados também utilizaram essa modalidade de crédito para saldar dívidas e para ajudar parentes e amigos. Foram percebidas como vantagens do crédito consignado as taxas de juros, a facilidade no momento da contratação, a não exigência de fiador e o débito em folha. Como desvantagem, destacaram-se os juros altos e o longo período para pagamento da dívida. Constatou-se que a maioria dos entrevistados entendeu como vantajoso o uso do crédito consignado e não o consideravam como adicional da renda familiar. Conclui-se que a maioria dos servidores não percebeu o impacto do empréstimo em seu orçamento, o que leva a afirmar que este público sabe gerir suas finanças eficientemente.

ABSTRACT

LOPES, Cilene Knauf, M.Sc., Universidade Federal de Viçosa, May, 2018. **Payroll loans and its implications on the family budget: an analysis for UFV servers.** Adviser: Neuza Maria da Silva.

Public servants, for having stable income and job stability, use to demand for financial institutions that offer payroll-deductible loans. This study has analyzed the reasons that lead public servants to use payroll loans, as well as their perception of the impacts of this on their family budget. The present research was characterized by a qualitative and quantitative approach, of exploratory and descriptive character, being carried out in a sample of 143 technical-administrative servers of the Federal University of Viçosa/MG. The data were collected through interviews with the application of a semi-structured questionnaire. Quantitative data were analyzed using the SPSS software. For the qualitative data, an analysis of the interviewees statements was made in relation to their perception of the impacts of the use of payroll loans on the family or individual budget. Several reasons were pointed out for the use of payroll loans, such as buying car, house or land, as well as home improvement, and some of them cited the purchase of furniture, travelings, among others needs. Respondents also used this form of credit to pay off debts and help relatives and friends. The interest rates, the hiring facility, the non-requirement of a guarantor and the paper debit were perceived as advantages of payroll loans. As disadvantages, the high interest rates and the long period for payment of the debt were highlighted. It was verified that the majority of the interviewees understood as advantageous using payroll deductible credit and did not consider it as an additional of the family income. It is concluded that most servants did not realize the impact of the loan on their budget, which leads to the assertion that this public knows how to manage their finances efficiently.

1. INTRODUÇÃO

1.1 Contextualização Geral

O crédito é fundamental para a economia de um país, pois ele financia tanto o consumo das pessoas como as atividades do comércio e da indústria. Uma das razões do crescimento da economia de um país é a ampliação do seu mercado de crédito. No Brasil, a oferta de crédito vem aumentando, tornando-se o meio mais rápido e fácil de acesso dos consumidores aos recursos financeiros para aquisição de bens e serviços e para saldar dívidas anteriormente adquiridas (PONTES e LOPES, 2017). O consumidor brasileiro identifica neste serviço oportunidades de acesso ao dinheiro que poderá satisfazer a curto prazo suas necessidades e desejos.

Na sociedade de consumo, produtos e serviços simbolizam poder e bem-estar, levando o consumidor a buscar inclusão social e satisfação pessoal por meio da posse de bens. Para tanto, é necessário ter dinheiro disponível, muitas vezes obtido por meio de operações de crédito.

De acordo com Porto (2014), alguns consumidores que não possuem recursos financeiros para obterem o que querem ou precisam, recorrem ao crédito para a aquisição dos bens desejados ou necessários. Assim, para muitos, o endividamento planejado possibilita a aquisição de produtos e serviços, podendo contribuir para a melhoria da qualidade de vida deles e para o crescimento da economia do país.

Há várias modalidades de crédito disponíveis para a pessoa física no mercado, tais como o cartão de crédito, o cheque especial, o crédito direto ao consumidor (CDC), o crédito imobiliário, o financiamento de veículos, o financiamento rural, o empréstimo pessoal e o crédito consignado em folha de pagamento (LIRA, 2014; VASCONCELOS, 2016). Este último é objeto do presente estudo.

O crédito consignado passou a ser utilizado por muitos servidores públicos, por funcionários de instituições privadas, regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), e por aposentados e pensionistas do Instituto Nacional de

Seguridade Social (INSS), devido à garantia de pagamento do empréstimo em folha de pagamento, sem risco de inadimplência para as instituições financeiras, e pela facilidade de aquisição com juros menores, prazos longos, sem necessidade de um avalista (DIEESE, 2014).

1.2 O problema e sua importância

De acordo com Guimarães (2015), o endividamento é comum entre os servidores públicos e tal realidade pode estar associada à facilidade de aquisição do crédito consignado. Uma condição que torna esse servidor um atrativo para o mercado financeiro é a estabilidade do emprego. Assim, além de possuir uma renda estável, este tem também facilidade de acesso ao crédito.

Segundo o Relatório do Banco Central do Brasil – BACEN (2016), 62% do total das carteiras de empréstimos são da modalidade de crédito consignado para servidores públicos. Em função desta estatística e pela aparente facilidade de se conseguir dinheiro de forma rápida e sem fiador, levantam-se as seguintes questões: Quais os motivos que levam os servidores públicos a usarem o crédito consignado? Qual a percepção deles em relação ao impacto do crédito consignado no orçamento familiar?

O resultado da facilidade de obtenção de crédito pode levar a uma mudança de comportamento do servidor público, que passa a financiar novas aquisições em vez de poupar o dinheiro necessário para que a compra seja feita à vista. Esse comportamento pode fazer com que o servidor fique endividado, pois muitas vezes o desejo de adquirir certos produtos sobrepõe-se aos riscos do endividamento.

Este estudo se justifica pelos impactos que essa modalidade de empréstimo pode ter na economia familiar dos servidores públicos. Pesquisando sobre o tema em periódicos e livros, percebeu-se que os estudos abordavam o comportamento financeiro do servidor frente à oferta do crédito consignado (SOUZA JUNIOR, 2013), o endividamento e/ou o superendividamento (FERREIRA, CELSO e NETO, 2012; LEÃO, FERNANDES e MARTINS, 2016; MARISCO e FERNANDES, 2012), o papel da instituição quanto ao uso do crédito por servidores (REZENDE,

2014), os cenários no Brasil e o diagnóstico na instituição (LIRA, 2014), o perfil dos servidores usuários do crédito consignado (OLIVEIRA, 2014; RIBEIRO, 2014), dentre outros, o que suscitou a necessidade de ampliar a compreensão sobre o crédito consignado e suas implicações no orçamento familiar. Justifica-se ainda o estudo para se planejar programas de educação financeira para esse público, a fim de evitar o endividamento que afeta não somente a condição financeira da família, mas que também pode afetar negativamente as relações familiares.

Para tanto, faz-se necessário o aprofundamento na temática por meio de estudos que privilegiem as razões que levam os servidores públicos a utilizarem o crédito consignado, bem como suas percepções sobre os impactos deste no orçamento familiar.

Este estudo está dividido em seis capítulos, incluindo a introdução. No segundo capítulo, apresenta-se a revisão de literatura. O terceiro capítulo aborda os procedimentos metodológicos utilizados na pesquisa. O quarto capítulo apresenta a análise dos dados e a discussão dos resultados. Ao final, apresentam-se as conclusões da pesquisa.

1.3 OBJETIVOS

1.3.1 Objetivo Geral:

Analisar as razões que levam os servidores públicos a utilizarem o crédito consignado, bem como suas percepções sobre os impactos deste no orçamento familiar.

1.3.2 Objetivos Específicos:

- Traçar o perfil socioeconômico e domiciliar dos entrevistados;

- Analisar os motivos da utilização do crédito consignado, bem como suas vantagens e desvantagens, na percepção dos entrevistados;
- Analisar o impacto do uso do crédito consignado no orçamento dos servidores, de acordo com a percepção destes;
- Analisar as relações entre o perfil socioeconômico dos entrevistados e sua percepção sobre o impacto do crédito consignado no seu orçamento.

2. REVISÃO DA LITERATURA

A revisão da literatura sobre o tema pertinente ao presente estudo constou dos seguintes tópicos: crédito ao consumidor, motivos para usar o crédito e impacto do uso do crédito no orçamento dos usuários, enfatizando em cada tópico o crédito consignado.

2.1 Crédito ao consumidor

Apesar de a sociedade capitalista ser responsável pela democratização do consumo, ela contribuiu para o surgimento de um grande número de necessidades. Assim, o ato de consumir deixou de cumprir o seu papel de satisfazer necessidades individuais para atender também às necessidades sociais, uma vez que a posse de bens mostra a classe social à qual o indivíduo pertence. Com o aumento do consumo, aumentou a oferta de crédito pelas instituições financeiras (MOREIRA, 2011).

O crédito permitiu ao consignatário o equilíbrio entre seu rendimento e suas despesas, possibilitando a aquisição de diversos tipos de bens e serviços. “O crédito melhorou o conforto e a qualidade de vida, ao permitir satisfazer as necessidades pessoais e sociais dos indivíduos” (MOREIRA, 2011, p.1).

Malucelli (2008) afirma que antes do surgimento da sociedade de consumo, o crédito era visto como sinônimo de pobreza, sendo utilizado para a aquisição de produtos de primeira necessidade, indispensáveis para a sobrevivência do trabalhador e de sua família. Aos poucos essa concepção foi sendo alterada. Os Estados Unidos da América utilizaram dessa modalidade para expandir sua economia e, a partir de então, alguns países da Europa também começaram a utilizar o crédito como instrumento para o crescimento econômico.

O crédito pode ser definido como um alargamento da troca, no qual o contratante oferece um bem ou serviço e o contratado efetua o pagamento no futuro, ou seja, o crédito pode ser entendido como um adiantamento de uma obrigação

presente para um tempo futuro (GASTALDI, 1995). Resumidamente, crédito é o uso, no presente, da renda que se espera receber no futuro (WALDEN, 1992).

Estudos de Santos, Costa e Teles (2013) destacam a relevância do consumo para as sociedades contemporâneas, sendo este estudado em várias áreas das Ciências Sociais. Nos anos de 1990, houve grande destaque para pesquisas sobre o comportamento do consumidor, porém os estudos sobre o crédito são recentes na literatura, emergindo após a crise financeira internacional de 2007 e 2008, destacando-se as tomadas de decisões nos comportamentos das famílias e no sistema financeiro.

Massaro (2015) destaca, como uma importante função do crédito, a oportunidade de propiciar às pessoas a antecipação do consumo de bens ou serviços quando elas não têm recursos financeiros disponíveis no momento. Porém, o crédito pode ser bom ou ruim, dependendo da maneira como será utilizado. Em função da necessidade que o usuário tem para suprir e da inviabilidade de se esperar pela acumulação do dinheiro, utilizando-se o crédito será possível sanar algo que poderia trazer algum tipo de impacto negativo à sua qualidade de vida.

Em razão de apresentar menor risco para o credor e também proporcionar menor taxa para o devedor, a implantação do crédito consignado impulsionou a concessão de crédito para pessoas físicas. O saldo das operações de crédito consignado passou de R\$ 9,7 bilhões em janeiro de 2004 para R\$ 139,7 bilhões em 2011 (CAVALCANTE, 2015). Em fevereiro de 2017, o saldo total de empréstimos consignados atingiu R\$ 291,4 bilhões, dos quais aproximadamente 94% foram destinados a servidores públicos (R\$ 169 bilhões) e aposentados e pensionistas do INSS (R\$ 104 bilhões). O restante foi destinado a trabalhadores contratados pela Consolidação das Leis de Trabalho (CLT) (BRASIL, 2017c).

O crédito consignado é uma modalidade de crédito pessoal para pessoa física, sendo operado por instituições bancárias e agentes não bancários que trabalham com mais de uma instituição, fazendo-se desnecessária uma rede de unidades próprias por instituição ou financeira. É uma das modalidades de menor custo de crédito do mercado (COSTA e PINTO, 2013).

A modalidade do crédito consignado é uma forma de empréstimo com pagamento garantido, pois as parcelas do financiamento são descontadas diretamente na folha de pagamento do trabalhador. O grande atrativo do crédito consignado são as taxas de juros mais baixas do mercado. Nesta modalidade, apesar de a dívida ser

do empregado, o empregador retém parte do salário correspondente à prestação devida e transfere o valor para o banco. O limite máximo de retenção corresponde a 30% do salário (RODRIGUES *et al.*, 2006).

Apesar do limite supracitado, há operadoras e bancos que o ultrapassam. Moura e Sayeg (2009) constataram a ocorrência desse evento, por meio de uma pesquisa de campo realizada durante o mês de julho de 2009 no município de Autazes, localizado no interior do Amazonas. Nesse estudo, observou-se que, apesar de não poder ultrapassar o limite de 30% da renda, foram efetivados outros empréstimos consignados sobre o restante do salário em diversas instituições. Dessa forma, o tomador de empréstimo acaba comprometendo sua renda e, dependendo do número de empréstimos contraídos, tal comprometimento pode chegar a 90% de sua renda. O público mais afetado por esta situação são os aposentados, que muitas vezes são enganados pela facilidade de obter o crédito. É comum também a este público solicitar o crédito consignado para uso de terceiros, podendo ser familiares ou amigos, comprometendo ainda mais seu orçamento familiar.

Para evitar abuso nas operações de crédito consignado, o governo federal elabora leis, decretos, decretos-leis e medidas provisórias a fim de proteger o consumidor na utilização desta modalidade de crédito, regulamentando os descontos em folha de pagamento. O Decreto nº 771, de 20 de setembro de 1890, assinado pelo Marechal Manoel Deodoro da Fonseca, chefe do Governo Provisório da República dos Estados Unidos do Brasil, foi o primeiro na legislação brasileira que tratou de empréstimo consignado para o funcionário público da União (BRASIL, 1890).

Posteriormente, vários decretos e decretos-leis surgiram para regulamentar o crédito consignado, porém a primeira lei a tratar do consignado foi a Lei Nº 1.046, de 2 de janeiro de 1950, sancionada pelo então Presidente da República Eurico Gaspar Dutra, cujo Art. 1º dizia: “É permitida a consignação em folha de vencimento, remuneração, salário, provento, subsídio, pensão, montepio, ou meio soldo, nos termos desta lei”. Em seu Art. 6º expressava que os empréstimos em dinheiro tinham seus prazos estipulados de 6 a 48 meses e os empréstimos para aquisição de imóvel não podiam exceder a trinta anos. Os juros cobrados pelos empréstimos não podiam ser superiores a 12% ao ano, os juros para residência própria limitavam-se a 10% e a soma das consignações não podia exceder o limite de 30% do salário (BRASIL, 1950).

Com o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais, regido pela Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, ficou estabelecida a permissão, mediante autorização do servidor, de consignação em folha de pagamento em favor de terceiros, a critério da administração e com reposição de custos, na forma definida em regulamento (BRASIL, 1990). A regulamentação do desconto em folha de pagamento se deu pelo Decreto n. 3.297, de 17 de dezembro de 1999 (BRASIL, 1999). Para os aposentados e pensionistas do INSS e para os trabalhadores regidos pela CLT, a regulamentação do desconto em folha de pagamento ocorreu com a Lei Nº 10.820, de 17 de dezembro de 2003, instituída no governo do Presidente Luiz Inácio Lula da Silva (BRASIL, 2003). A partir de então, houve um grande aumento no número de empréstimos consignados.

A regulamentação do crédito consignado, juntamente com a implementação do Sistema de Informações de Crédito (SCR), foi uma das medidas governamentais instituídas visando à expansão e à concessão de crédito, além da diminuição do *spread*¹ bancário. Nesse período, outras medidas também foram adotadas, como o incentivo ao crédito habitacional, a criação de cooperativas de crédito, a bancarização da população de menor renda e a ampliação da transparência na cobrança de tarifas e taxas de juros (CAMARGO, 2009).

A margem consignável em folha de pagamento se manteve na alíquota de 30% até 2015. Com a Lei Nº 13.172, de 21 de outubro de 2015, houve o aumento de 5% nessa margem, sendo este acréscimo exclusivamente para pagamento de dívidas de cartão de crédito ou saque por meio de cartão. Com o Decreto Nº 8.321, de 2 de outubro de 2014, houve a extensão dos prazos máximos de pagamento das operações para os servidores públicos, totalizando 96 meses, bem como a queda das taxas de juros² (BACEN, 2016).

Em outubro de 2017, as operações de crédito do Sistema Financeiro Nacional registraram alta de 0,1% em relação ao mês de setembro do mesmo ano, perfazendo a soma de R\$ 3,05 trilhões. Houve também o crescimento de 0,7% nas operações com pessoas físicas, totalizando R\$ 1,6 trilhão. Para as famílias, em

¹*Spread* bancário é a diferença entre a taxa de empréstimo e a taxa de captação de CDB – Certificado de Depósito Bancário (BACEN, 2016).

²As taxas de juros são cobradas até um limite percentual definido pelo Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão (MP). As entidades consignatárias devem divulgar no sistema de gestão do Executivo Federal as taxas máximas de juros e os demais encargos praticados (BRASIL, 2016b).

função dos juros reduzidos, houve destaque para o crédito consignado, cartão de crédito e o aumento do crédito rural e do microcrédito (BRASIL, 2017c).

Naquele mesmo ano, ocorreu pela primeira vez a redução do teto dos juros cobrados nos empréstimos consignados para servidores públicos da União, aposentados e pensionistas. O Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão (MP), reduziu o teto dos juros nas operações de crédito consignado de 34,5% ao ano, para 29,8%, uma redução de 4,6%. Ao mês, este teto passou de 2,5% para 2,2%. Já para aposentados e pensionistas, o Conselho Nacional de Previdência (CNP) aprovou a redução deste teto de 32% para 28,9%, representando uma queda de 3,1%. Ao mês, o percentual do crédito consignado caiu de 2,34% para 2,14% para aposentados e pensionistas (BRASIL, 2017d).

Com a redução das taxas de juros, os servidores públicos e os aposentados e pensionistas trocaram outras dívidas com juros mais altos, como o cartão de crédito rotativo, pelo crédito consignado. Se as concessões de empréstimos consignados permanecessem como em 2016, a redução em pagamento de juros em 2017 seria de até R\$ 3,7 bilhões (BRASIL, 2017a).

No mês de julho de 2017, o BACEN informou que a taxa média do crédito consignado para todos os públicos foi de 2,04% ao mês. As taxas baixas são justificadas em função da baixa inadimplência dos usuários deste tipo de crédito. Segundo o BACEN, a inadimplência do crédito consignado para os diversos públicos foi de 2,38% em julho daquele ano. O total de empréstimos consignados atingiu R\$ 302 bilhões, sendo que os trabalhadores do setor público, aposentados e pensionistas do INSS respondem por aproximadamente 94% do saldo total (R\$ 284,3 bilhões). Somente os servidores públicos utilizaram um volume médio de concessões de R\$ 6,5 bilhões/mês no ano, totalizando o valor de R\$ 173 bilhões em consignações (BRASIL, 2017b), conforme apresentado na Figura 1.

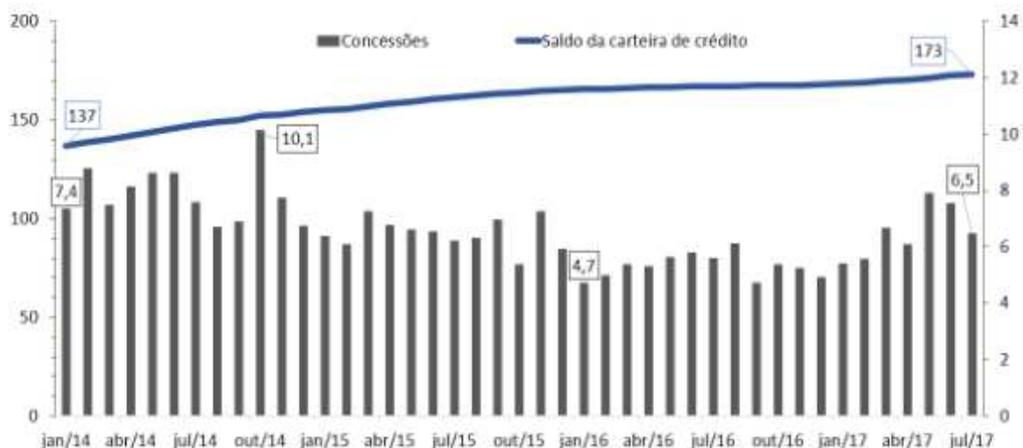


Figura 1 – Concessões e Saldo da Carteira de Crédito Consignado para Servidores Públicos Federais (bilhões de reais).

Fonte: Brasil, 2017b.

No Brasil, assim como em outros países em desenvolvimento, um cargo no funcionalismo público tem um significado de estabilidade, equilíbrio financeiro e, dependendo do cargo, pode representar também *status*. Em função dessa estabilidade, que proporciona às instituições financeiras a certeza do pagamento do empréstimo, os servidores públicos são clientes desejados por muitas delas. As taxas de juros são mais baixas em relação às praticadas no mercado de crédito pessoal e o grande diferencial também é que, mesmo tendo restrição de outros tipos de crédito, o servidor poderá contratar o crédito consignado (BARREIRA, 2014).

2.2 Motivações para utilização do crédito

São vários os motivos que levam o consumidor a contratar o crédito, sendo este utilizado tanto para a aquisição de bens e serviços essenciais ou não, como para redução de juros de outras dívidas (FERREIRA, 2008).

A facilidade de contração de crédito é um dos motivos para a sua utilização, pois além de resolver problemas financeiros e de realizar desejos e sonhos, o crédito é a chave de abertura para a vida de consumo (GONTIJO, 2010).

No caso do crédito consignado, Brasil (2016b) aconselha a não usá-lo para consumo ou gastos desnecessários, sendo mais vantajoso para o tomador do

empréstimo utilizá-lo para quitar operações mais caras, como o rotativo do cartão de crédito ou o cheque especial, cujas taxas podem superar os 300% ao ano. O usuário trocaria uma dívida cara por outra mais barata.

No estudo de Carvalho, Teixeira e Gusmão (2007), que tratou de diagnosticar e analisar os motivos pelos quais os funcionários públicos da Universidade Federal de Viçosa tomaram empréstimos, as pesquisadoras detectaram que 45% dos entrevistados utilizaram essa modalidade de crédito para investimentos, como reforma de casas e/ou abertura de um negócio próprio. Ademais, 40% utilizaram o crédito para pagamento de dívidas domésticas e 15% para atender problemas de saúde e/ou imprevistos. A pesquisa também apontou diferença entre os gêneros, sendo que 85% das mulheres priorizaram o empréstimo para emergências relacionadas com problemas de saúde na família e 15% para investimentos. A maioria dos homens (50%) adquiriu o crédito consignado para investimentos, 40% para o pagamento de dívidas e 10% para emergências.

Leão, Fernandes e Martins (2016) também destacaram como principais motivos de tomada de crédito consignado pelos servidores técnico-administrativos federais de Pernambuco a construção ou reforma de casa, o tratamento de saúde de familiares, o pagamento de dívidas e a necessidade financeira em função do aperto no orçamento familiar.

Na pesquisa de Barreto, Vieira e Silva (2011), os motivos que levaram os servidores do setor de saúde de certa Prefeitura Municipal a tomar o empréstimo foram diversos, destacando-se a aquisição de bens e a cobertura de cheques e contas bancárias.

A pesquisa desenvolvida por Zotarelli *et al.* (2008) com servidores da Universidade Estadual de Maringá, sobre os fatores objetivos e subjetivos determinantes da contratação do crédito consignado, destacou os motivos da contratação do crédito consignado na seguinte ordem: para o pagamento de dívidas realizadas anteriormente, para a compra de um novo bem, por outros motivos, para socorrer financeiramente um parente ou amigo e para realizar gastos com a saúde. Dentre os pesquisados, 87% contrataram o crédito consignado por ser este o de menor taxa de juros dentre as opções de crédito pessoal.

Oliveira (2014) afirma que, segundo seu estudo sobre o perfil do tomador de crédito consignado do município de Cacoal/RO, os consumidores de empréstimo tiveram vários motivos apontados para a utilização deste, destacando-se, por ordem

de informação, a quitação de dívidas, o tratamento de saúde, a reforma da casa, a aquisição de bens, o pagamento da faculdade, os custos de viagens, a compra de gado, as despesas com o casamento, entre outros motivos não mencionados. O autor também destaca a utilização do crédito consignado para o uso próprio bem como para uso de familiares, como cônjuge, filhos e netos.

Considerando os vários motivos apontados pelos autores para a utilização do crédito consignado, tais como pagamento de dívidas mais caras, reforma de casas, problemas de saúde, apoio a parente ou amigo, pagamento de faculdade, dentre outros, se o servidor não tiver um planejamento ou controle financeiro, a contratação do empréstimo poderá ter um impacto no seu orçamento familiar, conforme destacaremos a seguir.

2.3 Impactos do uso do crédito no orçamento dos usuários

Ferreira (2008) esclarece que embora o crédito consignado represente para muitas pessoas um meio de adquirir determinados bens ou serviços sem comprometer de modo significativo a renda familiar, não se pode afastar a condição de vulnerabilidade dos consumidores de classes economicamente desfavorecidas, que podem se tornar vítimas do superendividamento, em consequência dos excessivos empréstimos. Bauman (2010, p. 34-35) apresenta uma reflexão instigante sobre o uso excessivo do crédito.

Como poucas drogas, viver a crédito cria dependência. Talvez mais ainda que qualquer outra droga e sem dúvida mais que os tranquilizantes à venda. Décadas de generosa administração de uma droga só pode levar ao trauma e ao choque quando ela deixa de estar disponível ou fica difícil de encontrar [...] Ainda não começamos a pensar seriamente sobre a sustentabilidade dessa nossa sociedade alimentada pelo consumo e pelo crédito. O "retorno à normalidade" prenuncia um retorno aos métodos equivocados e sempre potencialmente perigosos. São intenções que preocupam, pois sinalizam que nem as pessoas que dirigem as instituições financeiras nem os governos chegaram à raiz do problema em seus diagnósticos (e menos ainda em suas ações) (BAUMAN, 2010, p. 34-35).

Na visão de Beck, Henning e Vieira (2014), as práticas de consumo modernas, caracterizadas pelo imediatismo e pelo descartável, onde o querer é mais forte do que o poder de compra, a facilidade de se obter o crédito pode contribuir para o endividamento do consumidor. Movidos pelo impulso do consumo não planejado, as pessoas podem contrair dívidas com juros altos, levando-as a utilizarem a margem consignável do salário para saldar o *deficit* de crédito, e, para isso, contratam empréstimos pagos em longas prestações.

Barreto, Vieira e Silva (2011) observaram que a falta de planejamento financeiro e a utilização de outras modalidades de crédito, aliados à falta de informação dos usuários de empréstimo, contribuíram para o comprometimento da renda destes. Constatou-se que o comprometimento da renda afeta as relações familiares e profissionais do servidor, em função das preocupações e insatisfações provocadas pelo endividamento.

Na pesquisa de Leão, Fernandes e Martins (2006), os servidores da Universidade Federal de Pernambuco, quando questionados quanto às alternativas que colaboraram para a situação de desequilíbrio do orçamento doméstico, a maioria (69,44%) enfatizou o pagamento do empréstimo consignado, e boa parte (38,10%) declarou estar com o orçamento doméstico desequilibrado. Esses resultados indicam que a contratação dessa modalidade de crédito pode resolver uma dificuldade financeira momentânea, porém, se utilizado a médio ou longo prazo, será ineficaz, podendo agravar ainda mais o desequilíbrio do orçamento familiar.

Um estudo com servidores públicos federais da Universidade Federal de Viçosa, realizado por Carvalho, Teixeira e Gusmão (2007), traz contribuições em relação à despreocupação dos pesquisados mediante a facilidade do pagamento do crédito consignado, por ser descontado em folha de pagamento. No entanto, as autoras chamaram atenção para o fato de que, após o desconto do valor consignado, o valor líquido recebido fica reduzido, podendo gerar a necessidade de outros empréstimos, o que tem impacto negativo na renda dos servidores estudados.

Borges (2016) investigou o que determina o comprometimento de renda familiar com o pagamento de dívidas, evidenciando a influência do crédito consignado sobre o aumento do comprometimento de renda das famílias no período pesquisado.

Marisco e Fernandes (2012), em estudo que tratou da responsabilidade civil das partes envolvidas na eventual infração do direito do consumidor, diante das normas para consignações em folha de pagamento dos servidores públicos do estado de Rondônia, apontaram a vulnerabilidade do consumidor e a facilidade de crédito como fatores que podem comprometer a renda dos servidores estaduais ao ponto de superendividamento, levando os governos estaduais a tomarem atitudes de proteção, como a limitação ao crédito consignado.

O impacto do uso do crédito consignado, quando realizado sem planejamento ou quando mal administrado, pode ir além das questões financeiras, afetando as relações familiares, profissionais e sociais. Quando bem administrado, o empréstimo consignado poderá propiciar melhorias no bem-estar financeiro dos consumidores.

3. PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

Neste capítulo são apresentados os procedimentos metodológicos adotados para realização deste estudo, conforme segue: Tipo de pesquisa; Local de estudo; População e amostra; Procedimentos de coleta e análise dos dados.

3.1 Tipo de pesquisa

A presente pesquisa caracterizou-se por uma abordagem quali-quantitativa, na qual se procurou compreender o comportamento do servidor público quanto ao uso do crédito consignado, analisando seus motivos, e quais as vantagens e desvantagens percebidas, utilizando técnicas de estatística descritiva e analisando algumas falas dos entrevistados. Chizzotti (2006) traz considerações mostrando que a pesquisa qualitativa implica uma interação com pessoas, fatos e locais que compõem a pesquisa, de maneira que se consiga perceber e interpretar os significados dos elementos estudados existentes no objeto de estudo. Para Richardson (2011), a pesquisa quantitativa busca informações numéricas da investigação, utilizando dados estatísticos para explicar os fenômenos.

A pesquisa foi de caráter exploratório-descritivo, visto que se pretendeu estudar o comportamento de uma população ainda pouco pesquisada quando se trata do uso do crédito, especificamente do crédito consignado. Para Gil (2008), as pesquisas exploratórias proporcionam uma visão geral de determinado fato. Elas são utilizadas quando o tema escolhido é pouco explorado e torna-se difícil formular hipóteses precisas e operacionalizáveis sobre ele. Trivinõs (1987) esclarece que a pesquisa descritiva pretende descrever os fatos e fenômenos de determinada realidade.

3.2 Local de estudo

A pesquisa foi desenvolvida na cidade de Viçosa, Minas Gerais, situada na Zona da Mata mineira. Viçosa está localizada entre as Serras da Mantiqueira, do Caparaó e da Piedade. Limita-se ao norte com os municípios de Teixeiras e Guaraciaba, ao Sul com Paula Cândido e São Miguel do Anta e a Oeste, com Porto Firme (Prefeitura Municipal de Viçosa, 2017).

Sua população em julho de 2016 foi estimada em 77.863 habitantes, sem o cômputo da população flutuante, de aproximadamente 15.000 estudantes. A economia local, baseada no setor de serviços, é dependente da população flutuante, que, em sua maioria, reside na cidade durante o período escolar (IBGE, 2016).

O município de Viçosa abriga o *Campus* sede da Universidade Federal de Viçosa (UFV), sendo um centro reconhecido internacionalmente, principalmente pelas ciências agrárias e exatas, além de ser reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) como uma das doze instituições em Minas Gerais com conceito máximo no Índice Geral de Cursos (IGC), divulgado pelo MEC, conforme avaliação na prova do ENADE de 2015 (UVF, 2017).

Por agregar quantidade significativa de trabalhadores públicos na cidade, a UFV foi a instituição escolhida para o desenvolvimento da referida pesquisa.

3.3 População e amostra

A população do estudo foi composta por homens e mulheres que compõem o quadro de servidores Técnico-Administrativos em Educação (TAE) efetivos da UFV, lotados no *campus* de Viçosa, que utilizavam o crédito consignado. Foram entrevistados os servidores técnico-administrativos do nível D, por serem em maior número dentre as categorias de classificação e por estarem lotados em todos os setores da Instituição. Esses profissionais exercem atividades de suporte administrativo e técnico nas áreas de recursos humanos, administração, finanças e

logística, executam serviços de escritório e assessoram atividades de ensino, pesquisa e extensão. A qualificação mínima exigida para o cargo é o ensino médio completo.

Estudos realizados por Souza (2015) sobre o endividamento dos servidores técnico-administrativos da Universidade de Brasília (UnB), nos anos de 2013 e 2014, mostraram que a busca por crédito consignado foi maior para os servidores técnico-administrativos com nível de classificação D, se comparados aos de nível E, o que reforça a escolha por esta classificação de servidores TAE.

Ao iniciar a coleta de dados, solicitou-se à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas o quantitativo de servidores técnico-administrativos nível D que utilizavam o crédito consignado, sendo informado o número de 266 servidores.

Para o cálculo amostral foi utilizado o *software* G*Power 3.1.9.2, teste Qui-quadrado, *a priori* com tamanho do efeito de 0,3 (30%); erro probabilístico α de 0,05 (5%); poder (1- β de erro probabilístico) de 0,8 (80%); totalizando 143 indivíduos. No entanto, não foi possível afirmar que esses erros foram atingidos, em função de a amostra não ter sido aleatória.

Foi utilizada a amostragem por conveniência, sendo entrevistados indivíduos aos quais o pesquisador tem acesso e que se encontram disponíveis no momento da investigação (GIL, 2008). A pesquisadora se apresentava e perguntava quais eram os servidores de nível D que trabalhavam no local. Após ser informada, houve a abordagem aos funcionários indicados, aos quais se perguntou se utilizavam o crédito consignado. Após a confirmação de ser servidor nível D e de utilização do crédito consignado, eles foram convidados a participar da entrevista.

3.4 Procedimentos de coleta e análise de dados

A pesquisa foi realizada nos meses de outubro e novembro de 2017, em diversos órgãos da UFV. Os participantes foram informados que a participação no estudo era voluntária e que o sigilo da identidade seria preservado, mantendo-se o anonimato dos entrevistados, que poderiam desistir de participar a qualquer momento. Foram fornecidos dados para contato posterior com a pesquisadora e sua

orientadora. A concordância dos participantes foi formalizada por meio do Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (TCLE), aprovado, juntamente com o projeto de pesquisa, pelo Comitê de Ética em Pesquisa com Seres Humanos, da UFV, sob o número CAAE: 69761417.0.0000.5153.

A coleta dos dados foi realizada por meio de entrevistas, sendo utilizado um questionário contendo questões abertas e fechadas, visando atender os objetivos da pesquisa (Apêndice A).

Os dados socioeconômicos dos entrevistados e de seus domicílios foram analisados utilizando o programa *Statistical Package for the Social Sciences* - SPSS, que contém todas as ferramentas operacionais para a análise de dados, sendo muito utilizado nas Ciências Sociais, por permitir o uso de técnicas estatísticas básicas e avançadas.

Foi realizada uma análise descritiva dos dados. Também foi realizada uma análise das falas dos entrevistados em relação à percepção dos efeitos do uso do crédito consignado.

4. RESULTADOS E DISCUSSÕES

Neste capítulo, os resultados da pesquisa e as respectivas discussões são apresentados. Primeiramente, apresentou-se o perfil socioeconômico, demográfico e domiciliar dos servidores técnico-administrativos que utilizaram o crédito consignado. A seguir foram analisados os motivos do uso do crédito consignado pelos servidores e, em terceiro, o impacto do uso do crédito consignado no orçamento deles. Por fim, averiguou-se as relações entre o perfil socioeconômico dos entrevistados e sua percepção sobre o impacto do crédito no seu orçamento.

4.1. Perfil socioeconômico, demográfico e domiciliar dos servidores entrevistados

Verificou-se que, dentre os 143 entrevistados, a faixa etária predominante foi de 25 a 34 anos (38,4%), sendo a maioria do sexo masculino (62,9%). Em relação ao estado civil, a maioria (59,4%) era casado ou mantinha união estável. Quanto ao grau de escolaridade, 55,9% do total dos entrevistados possuíam pós-graduação (*Lato Sensu ou Stricto Sensu*) (Tabela 1).

Os dados da pesquisa evidenciaram também que a maioria (86,7%) possuía o nível de escolaridade acima do exigido para ingresso no cargo, sendo que já haviam concluído o ensino superior e a pós-graduação. De acordo com a Lei Nº 11.091³, a exigência mínima para ingresso no cargo do nível de classificação D é Ensino Médio Profissionalizante ou Médio completo. Acredita-se que tal realidade esteja relacionada com o incentivo à qualificação e ao plano de carreira do servidor.

³Lei 11.091, de 12 de janeiro de 2015. Dispõe sobre a estruturação do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação, no âmbito das Instituições Federais de Ensino vinculadas ao Ministério da Educação, e dá outras providências. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2005/lei/111091.htm>. Acesso em: 02/12/2017.

Tabela 1 – Perfil socioeconômico e demográfico dos entrevistados. Viçosa/MG, 2017.

Variáveis	Frequência Absoluta (N)	Frequência Relativa (%)
Idade (em anos)		
18 a 24 anos	1	0,7
25 a 34 anos	55	38,4
35 a 44 anos	41	28,7
45 a 54 anos	20	14,0
55 a 60 anos	17	11,9
Acima de 60 anos	9	6,3
Total	143	100,0
Sexo		
Masculino	90	62,9
Feminino	53	37,1
Total	143	100,0
Estado Civil		
Solteiro	41	28,7
Casado/união estável	85	59,4
Viúvo (a)	2	1,4
Separado (a)	15	10,5
Total	143	100,0
Grau de Escolaridade		
Ensino Médio	9	6,3
Ensino Superior Incompleto	10	7,0
Ensino Superior Completo	44	30,8
Pós-graduação	80	55,9
Total	143	100,0
Faixa Salárial (em reais)		
2.500 a 2.999	8	5,6
3.000 a 3.499	14	9,8
3.500 a 3.999	21	14,7
4.000 a 4.499	26	18,1
4.500 a 4.999	31	21,7
5.000 a 5.499	13	9,1
5.500 a 6.999	17	11,9
Acima de 7.000	13	9,1
Total	143	100,0
Outra fonte de renda		
Aluguel	5	3,5
Pensão alimentícia	4	2,8
Pensão INSS	3	2,1
Outra	15	10,5
Não se aplica	116	81,1
Total	143	100,0

Fonte: Dados da pesquisa.

Quanto aos salários, 21,7% dos entrevistados informaram receber a faixa salarial de R\$4.500,00 a R\$4.999,00, e 81,1% deles afirmaram não possuir outra fonte de renda. Foi solicitado aos entrevistados o salário composto pela soma das parcelas remuneratórias correspondentes ao cargo efetivo, à função ou ao cargo comissionado e os adicionais de certificação profissional, insalubridade, periculosidade, adicional noturno e adicional por tempo de serviço.

Identificou-se também que, dentre as mulheres entrevistadas, a maioria (69,8%) possuía pós-graduação, enquanto que, entre os homens, 47,8% tinham este nível de escolaridade. Verificou-se, portanto, que as mulheres apresentaram um maior nível de escolaridade do que os homens (Tabela 2). Esta constatação está de acordo com estudos publicados pela Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios – PNAD 2014 –, os quais demonstraram que, em todas as regiões brasileiras, as mulheres tinham mais anos de estudo que os homens (IBGE, 2015).

Tabela 2 – Relação entre escolaridade e gênero dos entrevistados. Viçosa/MG, 2017.

Escolaridade	Homem		Mulher	
	Frequência Absoluta (N)	Frequência Relativa (%)	Frequência Absoluta (N)	Frequência Relativa (%)
Ensino Médio	8	5,6	1	0,7
Ensino Superior Incompleto	9	6,3	1	0,7
Ensino Superior Completo	30	21,0	14	9,8
Pós-Graduação	43	30,1	37	25,8
Total	90	63,0	53	37,0

Fonte: Dados da pesquisa.

A faixa predominante de renda domiciliar foi acima de R\$7.000 (24,4%), observando-se maior número de homens (59,4%) nessa faixa (Tabela 3). Vale a pena notar que 57% dos domicílios recebiam uma renda familiar acima de R\$5.000,00. O IBGE (2016) conceitua rendimento mensal familiar como “a soma dos rendimentos mensais dos componentes da família, exclusive os das pessoas cuja condição na família fosse pensionista, empregado doméstico ou parente do empregado doméstico”. Segundo o IBGE (2017), o rendimento nominal mensal domiciliar *per capita* da população residente no Brasil foi de R\$1.268,00, e em Minas Gerais foi de R\$1.224,00, no ano de 2017.

Predominou o número de três moradores por domicílio (28,0%), ficando próximo à Pesquisa de Orçamentos Familiares – POF 2008 - 2009 –, segundo a qual o tamanho médio das famílias brasileiras é de 3,4 indivíduos, com a média de 2,8 pessoas por domicílio (IBGE, 2012). Quanto à condição de posse do domicílio, 62,2% dos servidores residiam em imóvel próprio, ficando próximo aos dados da PNAD 2014, que mostra que 73,7% dos domicílios particulares permanentes do Brasil (total de 67 milhões de domicílios) foram caracterizados como próprios,

18,5%, como alugados e 7,4%, cedidos (IBGE, 2015). As despesas domésticas eram compartilhadas pelos cônjuges em 57,3% dos domicílios (Tabela 3).

Tabela 3 – Perfil socioeconômico dos domicílios dos entrevistados. Viçosa/MG, 2017.

Variáveis	Frequência Absoluta (N)	Frequência Relativa (%)
Renda familiar (em reais)		
2.500 a 2.999	3	2,1
3.000 a 3.499	17	11,9
3.499 a 3.999	5	3,5
4.000 a 4.499	13	9,1
4.500 a 4.999	22	15,4
5.000 a 5.499	14	9,8
5.500 a 6.999	33	23,1
Acima de 7.000	35	24,4
Não informado	1	0,7
Total	143	100,0
Variáveis	Frequência Absoluta (N)	Frequência Relativa (%)
Chefe família		
Sim	89	62,2
Não	50	35,0
Não informado	4	2,8
Total	143	100,0
Número de moradores por domicílio		
Um	29	20,3
Dois	34	23,7
Três	40	28,0
Quatro	29	20,3
Cinco	7	4,9
Acima de cinco	4	2,8
Total	143	100,0
Condição de posse do domicílio		
Alugado	38	26,6
Imóvel próprio	89	62,2
Imóvel cedido	16	11,2
Total	143	100,0
Participação dos cônjuges nas despesas domésticas		
Os cônjuges compartilham as despesas	82	57,3
Os cônjuges não compartilham as despesas	60	42,0
Não informado	1	0,7
Total	143	100,0

Fonte: Dados da pesquisa.

Foi significativa também a relação do estado civil e o compartilhamento das despesas, sendo constatado que, dos 41 solteiros, 63,4% não compartilhavam as despesas domésticas. Este resultado pode ser explicado pelo fato de morarem sozinhos ou por morarem com os pais e o salário ser integralmente para uso próprio. Para os 46,5% dos 85 casados, as despesas domésticas eram compartilhadas.

Resultado semelhante pode ser percebido na pesquisa de Hart, Mosmann e Falcke (2016), realizada em São Leopoldo/RS, a qual, investigando o manejo do dinheiro pelo casal, apontou que 55,4% dos cônjuges entrevistados contribuíam com as despesas domésticas, sendo o homem, apesar de pouca diferença (50,4% em relação a 49,6% das mulheres), o que mais contribuía.

Quando perguntados se eram chefes de família, a maioria (62,2%) respondeu positivamente, sendo que quatro entrevistados (2,8%) não souberam informar ou disseram que não havia chefe no domicílio. Assim como nos estudos de Pinheiro e Fontoura (2007), destaca-se que o conceito de “chefia” não implica poder ou autoridade de um membro da família sobre os demais. De acordo com Pinheiro e Fontoura (2007), nas pesquisas realizadas pelo IBGE, desde o Censo do ano 2000, o termo “chefe” foi substituído por “pessoa de referência”, que indica o responsável pelas principais despesas domiciliares.

Na presente pesquisa, os entrevistados foram informados que o termo chefe era a pessoa da família que financeiramente efetuava o pagamento das despesas familiares, podendo ser integralmente ou, no caso de compartilhamento de despesas, com o valor maior dos gastos.

4.2 Motivos do uso do crédito consignado pelos servidores

Sabendo-se que vários motivos levaram os consumidores em geral a utilizar o crédito consignado, procurou-se, por meio das falas dos servidores, identificar os motivos pelos quais eles contrataram este tipo de empréstimo, as vantagens e as desvantagens percebidas, o número de contratos de crédito feitos pelos servidores, o refinanciamento de contratos e o percentual de desconto do crédito consignado no salário do servidor.

As entrevistas realizadas indicaram que 58,0% dos servidores utilizaram o crédito consignado para a aquisição ou reforma de bens (casa, terreno, veículos) e 14,7% para saldar dívidas ou por dificuldade financeira (Tabela 4). Os resultados deste estudo apresentaram similaridade com os estudos de Barreira (2014), que tratou dos determinantes do endividamento, por meio de empréstimo consignado, de

educadores e servidores do poder judiciário do executivo estadual cearense, ressaltando que muitos dos empréstimos consignados foram contraídos para atender às necessidades imediatas das famílias, como o pagamento de dívidas e a aquisição de bens.

Tabela 4 - Motivos da Contratação do Crédito Consignado pelos Servidores. Viçosa/MG, 2017.

Motivos da Contratação do Crédito Consignado	Frequência Absoluta (N)	Frequência Relativa (%)
Aquisição ou reforma de bens (casa, terreno, veículos)	83	58,0
Saldar dívidas/ dificuldade financeira	21	14,7
Facilidade	3	6,3
Ajudar parentes e amigos	10	7,0
Necessidade	6	4,2
Outros	14	9,8
Total	143	100

Fonte: Dados da pesquisa.

Outros motivos também foram apontados (9,8%) destacando-se por serem fatos que ocorrem na vida cotidiana, como pagamento de prejuízo em negócio, cirurgia plástica, festas de aniversário e de casamento, dificuldade em utilizar o sistema bancário e despesas em função de mudança de cidade. Lira (2014) apontou motivos semelhantes para a contratação do crédito consignado, como solução de problemas financeiros, aquisição ou quitação de imóvel e veículo, realização de viagem, cirurgias, formatura, casamento e aquisição de bens para filhos.

A utilização do crédito consignado como uma opção para saldar ou transferir outras dívidas, como as do cartão de crédito e de empréstimo consignado contratado em instituição com juros mais elevados, foi citada por 14,7% dos entrevistados. Corroborando este resultado, a pesquisa de Vasconcelos *et al.* (2009), sobre uso de empréstimos consignados entre servidores públicos de uma unidade de saúde na cidade do Recife/PE destacou que os motivos pelos quais os entrevistados adquiriram o crédito consignado incluíram necessidades tais como pagamento de outras dívidas, construção ou aquisição de imóvel e compra de eletroeletrônicos.

Entre outros motivos que levaram os entrevistados da presente pesquisa a utilizar o crédito consignado, estão os juros muito baixos, o fato de não precisar justificar a finalidade do empréstimo, a possível dificuldade de utilizar o sistema bancário e as despesas com educação.

A educação como motivo para tomar empréstimo é muito louvável, em razão da realização de treinamento no qual o servidor ampliará seus conhecimentos, bem como pelo fato que, assim que diplomado, poderá solicitar incentivo à qualificação, estabelecido no Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação (PCCTAE), recebendo retribuição pecuniária sobre o vencimento básico, previsto na Lei 11.091/2005 (LIRA, 2014).

Como visto anteriormente, o crédito consignado tem como maior atrativo as menores taxas de juros em relação às outras modalidades de crédito oferecidas pelas instituições financeiras (FERREIRA, 2008; LIRA, 2014).

Dentre as vantagens do crédito consignado está a segurança para quem está emprestando, uma vez que a cobrança da dívida é automática e também por ser de responsabilidade do empregador reter parte do salário para descontar o valor da parcela do empréstimo consignado (para servidores de empresas públicas e particulares) ou do governo, via Previdência Social (para aposentados e pensionistas do INSS) (DIEESE, 2014; RODRIGUES *et al.*, 2006; LIRA, 2014).

Essa segurança de pagamento amplia a possibilidade do empréstimo para as pessoas que se encontram com seus nomes nos registros de inadimplência no Serviço de Proteção ao Crédito (SPC) ou no Serasa (DIEESE, 2014). De acordo com os depoimentos dos entrevistados, transcritos na sequência, a restrição de crédito devido ao nome registrado no SPC ou Serasa não foi impedimento para contratarem o crédito consignado, mas sim um dos motivos e vantagens que os motivaram a fazer o contrato:

Foram necessidades pessoais e não precisar consultar o SPC e SERASA. (E 59, homem, 25 a 34 anos, casado/união estável).

Estava com problema de restrição de crédito e isto não impedia fazer o crédito consignado. (E 107, homem, 35 a 44 anos, casado/união estável).

Algumas declarações também revelaram que os entrevistados contrataram o crédito consignado para atender a necessidade financeira de um membro da família ou de um amigo, conforme apresentado a seguir.

Não foi para uso pessoal, foi para ajudar um amigo. (E 15, homem, 35 a 44 anos, casado/união estável).

Na época, foi em função de acidente do meu irmão, os demais irmãos se uniram e contrataram o crédito consignado. O valor foi dividido por três pessoas. (E 7, mulher, 25 a 34 anos, casada).

Este motivo foi apontado também nos estudos realizados por Vieira *et al.* (2013) acerca da percepção e do comportamento de risco financeiro, fazendo uma comparação entre servidores públicos e indivíduos que exercem outras ocupações. De acordo com estes autores, emprestar para amigo/familiar a maior parte do seu salário ou renda mensal foram atitudes que se destacaram em ambos os grupos.

A pesquisa de Zotarelli *et al.* (2008), que investigou os fatores objetivos e subjetivos determinantes no uso do crédito consignado por servidores da Universidade Estadual de Maringá, também apresentou o uso do crédito consignado para ajudar parentes ou amigos. Complementando este pensamento, Moura e Sayeg (2009) trazem considerações mostrando que pela dificuldade de obtenção de crédito por pequenos empresários que não têm bens para garantia do empréstimo, estes recorrem aos parentes ou amigos aposentados ou funcionários públicos municipais para utilizarem o crédito consignado. Tal procedimento é recorrente no município estudado (Autazes/AM), fazendo com que a demanda por microcrédito seja baixa e sendo alta a demanda por crédito consignado.

Destacam-se no presente estudo, os casos de servidores que contrataram o crédito consignado para propiciar algum benefício para filho/filha. Um entrevistado utilizou o crédito consignado para fazer face às despesas com a formatura do filho e uma entrevistada contratou o empréstimo para manter a filha cursando pós-graduação no exterior, por acreditar que, quando esta retornar ao Brasil, estará mais bem capacitada/qualificada.

Outra servidora teve muitos gastos com um filho especial, sendo ela quem arca sozinha com as despesas dele. Verifica-se mais uma vez a importância do crédito consignado na ajuda ou assistência dos pais aos filhos. Corroborando esses resultados, Leão, Fernandes e Martins (2016), em sua pesquisa sobre o crédito consignado e o endividamento dos servidores públicos federais, também evidenciou

a utilização do empréstimo para ajudar os filhos como um dos motivos para a contratação.

Quanto à percepção dos servidores sobre as vantagens do crédito consignado, a maioria (99,3%) citou pelo menos uma, conforme Tabela 5.

Tabela 5 – Vantagens do uso do crédito consignado. Viçosa/MG, 2017.

Vantagens do Uso do Crédito Consignado	Frequência Absoluta (N)	Frequência Relativa (%)
Juros menores	34	23,8
Não precisa de fiador	4	2,8
Menor burocracia/facilidade	12	8,4
Dinheiro na hora	27	18,9
Taxa de juros + facilidade	21	14,7
Dinheiro rápido + taxa de juros + facilidade + sem fiador + desconto em folha	5	3,4
Descontar no contracheque	9	6,3
Juros baixos + longo prazo para pagar	8	5,6
Dinheiro rápido + juros baixos	10	7,0
Juros baixos + desconto na folha	12	8,4
Não vê vantagens	1	0,7
Total	143	100

Fonte: Dados da pesquisa.

Apresentar as menores taxas de juros (23,8%), dinheiro na hora (18,9%) e taxa de juros acrescido de facilidade (14,7%), foram as vantagens mais citadas pelos servidores para contratarem novamente o crédito consignado. Algumas declarações a seguir ilustram os resultados.

Uma vantagem é a taxa de juros, a facilidade na contratação e o débito em folha. Outra vantagem é o limite de disponibilidade com o rendimento, não permite comprometer um valor maior que o salário. Te educa de uma certa forma. (E10, homem, 35 a 44 anos, casado/união estável).

Uma vantagem é a facilidade de não ter que pedir fiador e ser praticamente automático. (E 18, mulher, 45 a 54 anos, casada/união estável).

Poder comprar um bem de maior valor à vista. Se fosse parcelado ficaria mais caro. Facilidade de conseguir o crédito por ser descontado em folha e juros mais baixos. (E19, mulher, 35 a 44 anos, casada/união estável).

É interessante observar que alguns entrevistados percebem dois aspectos do crédito como vantajosos. Primeiramente, a obrigatoriedade do pagamento e, mais ainda, o desconto em folha, que funciona como um “freio” nos gastos, ou uma forma de evitar que o consumidor extrapole os limites de seu orçamento. Em segundo lugar, o crédito de maneira geral possibilita a compra de bens e serviços de melhor qualidade, o que é particularmente vantajoso no caso do crédito consignado, devido aos juros mais baixos que em outras modalidades de crédito ao consumidor.

Completando este pensamento, Porto (2014) indica como vantagem para o tomador do crédito consignado as taxas de juros, que são as menores oferecidas no mercado, se comparadas às outras modalidades, tal como o empréstimo pessoal; a facilidade, por ser um processo simplificado; a rapidez, por não haver a necessidade de consulta nos órgãos de proteção ao crédito, em função da garantia do desconto em folha de pagamento; e também por não haver necessidade de fiador ou avalista para garantir o pagamento da dívida. A vantagem para as instituições financeiras é o pagamento garantido pelo fato de as parcelas serem automaticamente descontadas em folha de pagamento.

Quando perguntados se, na opinião deles, havia alguma desvantagem quanto ao uso do crédito consignado, a maioria (66,4%) citou pelo menos um tipo de desvantagem, conforme Tabela 6.

Tabela 6 – Desvantagem do uso do crédito consignado. Viçosa/MG, 2017.

Desvantagem do uso do Crédito Consignado	Frequência Absoluta (N)	Frequência Relativa (%)
Descontar no contracheque	7	4,9
Longo período de tempo da dívida	31	21,6
Juros altos	33	23,1
Não ter redução por quitação antecipada	2	1,4
Não perceber a saída do dinheiro	3	2,1
Fato de contrair uma dívida	11	7,7
Redução do poder de compra	3	2,1
Ser muito fácil	4	2,8
Para ver o saldo devedor tem que ir ao banco	1	0,7
Não vê desvantagens	48	33,6
Total	143	100

Fonte: Dados da pesquisa.

Dentre os servidores entrevistados, 33,6% não perceberam desvantagens quanto ao uso do crédito consignado. Já 23,1% disseram que os juros altos eram desvantajosos, pois mesmo tendo uma taxa de juros mais baixa, ainda assim os juros

são mais altos se comparados aos juros pagos no rendimento da caderneta de poupança. Outros 21,6% destacaram o longo período da dívida, conforme ilustram as falas abaixo:

Seu salário fica preso. (E 18, mulher, 45 a 54 anos, casada/união estável).

É uma dívida, com o prazo maior, acabo pagando um juro maior. (E 22, mulher, 35 a 44 anos, solteira).

Não ter redução significativa do total do valor devido para quitação antecipada. Deveria ser maior a redução. (E 25, 25 a 34 anos, homem, casado/união estável).

Por ser descontado em folha, você não percebe a saída do dinheiro. (E 26, 25 a 34 anos, homem, casado/união estável).

Em relação ao prazo ser considerado uma desvantagem do crédito consignado, o servidor faz a opção que melhor lhe convém quanto ao número de parcelas que deseja que sejam descontadas em folha de pagamento, as quais podem corresponder a até 96 meses, ou oito anos (BRASIL, 2016b). Após a contratação, a renda fica comprometida pelo período estipulado das prestações, tendo o consignatário um menor poder de compra, em função do número de parcelas a serem pagas. O servidor poderá, pelo fato de contrair uma dívida longa, não perceber a saída do dinheiro.

A declaração de não ter redução por quitação antecipada demonstra que uma pequena parcela (1,4%) desconhece a legislação pertinente, a qual estabelece que o consumidor que deseja quitar o débito de empréstimos bancários ou financiamentos antes do final do prazo previsto tem o direito ao desconto dos juros referentes às parcelas não quitadas, sendo proibida a cobrança de tarifas em decorrência da liquidação antecipada nos contratos de concessão de crédito,

conforme o Artigo 52⁴ do Código de Defesa do Consumidor (CDC) e a Resolução 3.516/2007 do Banco Central.

Quando se compara o percentual de entrevistados que percebem apenas vantagens (99,3% - Tabela 5) em relação àqueles que somente veem desvantagens (66,4% - Tabela 6) no uso do crédito consignado, evidencia-se a aceitação deste público por esta modalidade, justificando sua opção pela recontratação. De fato, 52% dos servidores informaram já ter refinanciado algum contrato de empréstimo consignado. Porém, analisando as Tabelas 5 e 6, verificou-se que somente uma pessoa não percebeu vantagem no uso do crédito consignado. Todavia, na Tabela 6, teve-se um acréscimo significativo, no qual 66,4% dos entrevistados citam pelo menos uma desvantagem no uso do crédito consignado. Pode-se supor que, mesmo que o uso do empréstimo seja vantajoso no primeiro momento, posteriormente, ao analisar as desvantagens, alguns servidores reconheceram algum motivo como desvantajoso em sua utilização. No entanto, não consideraram esse motivo relevante.

Neste estudo, constatou-se que a maioria dos entrevistados (55,9%) possuía apenas um contrato de crédito consignado (Figura 2). Quando calculada a média de contratos por servidor entrevistado, obteve-se 1,8 contratos por servidor. Leão (2016) observou que a quantidade contratada era de um a dez contratos, sendo a média de 1,3 contratos por pessoa.

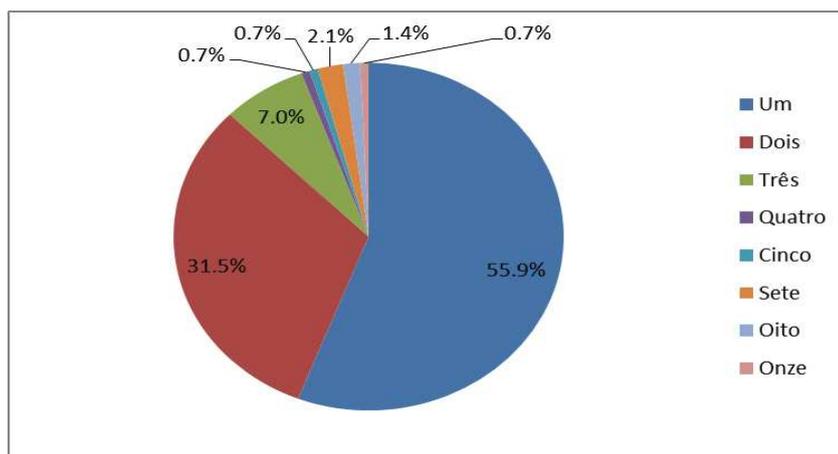


Figura 2 – Número de Contratos de Crédito Consignado Firmados pelos Servidores da UFV. Viçosa/MG, 2017.

Fonte: Dados da pesquisa.

⁴ “§ 2º É assegurado ao consumidor a liquidação antecipada do débito, total ou parcialmente, mediante redução proporcional dos juros e demais acréscimos”. Código de Defesa do Consumidor. Disponível em: <<http://www.portaldodoconsumidor.gov.br/noticia.asp?id=7588>>.

Quanto ao desconto referente ao crédito consignado efetuado na folha de pagamento, 23,8% dos entrevistados informaram que este estava na faixa de 2 a 10% do salário e 23,1% informaram que o desconto era na faixa de 26 a 30%, conforme visto na Figura 3. Somente uma pessoa (0,7%) respondeu que uma alíquota na faixa de 31 a 35% foi descontada no seu salário. Esse dado justifica-se em função de esse servidor fazer uso do cartão de crédito consignado, que aumenta em 5% a margem consignável do servidor para uso exclusivo com o cartão.

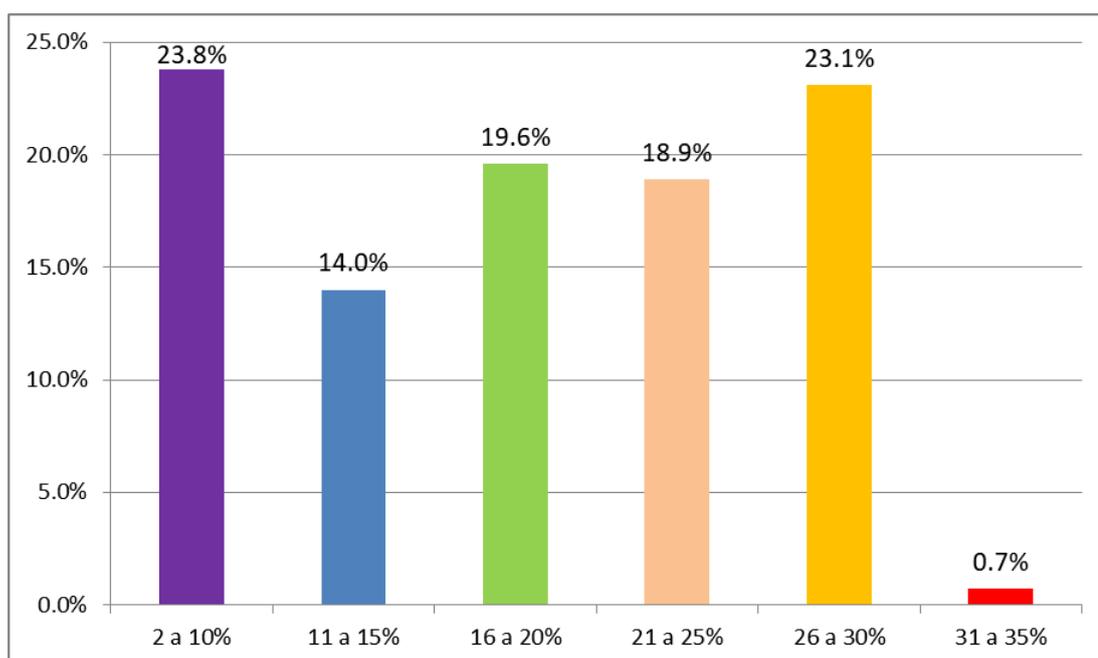


Figura 3 – Percentual de desconto do Crédito Consignado no salário do servidor da UFV. Viçosa/MG, 2017.

Fonte: Dados da pesquisa.

O percentual médio descontado no salário dos entrevistados foi de 19,5%. Para Lira (2014), a consignação não poderia passar da alíquota de 20% da renda familiar, pois um valor acima deste percentual poderia levar o contratante do crédito consignado ao endividamento. Corroborando essa pesquisa, a recomendação de Brasil (2016a) é não comprometer mais de 25% da renda com o crédito consignado, e sugere, para quem está na faixa dessa alíquota, renegociar a dívida para não ter maiores complicações.

Dessa forma, verificou-se nesta pesquisa que os motivos para contratação do empréstimo foram variados, de acordo com as necessidades do servidor no momento, bem como foi heterogêneo o número de contratos realizados e o percentual

descontado em folha de pagamento. Cada um desses fatores pode ter impacto negativo sobre o orçamento familiar.

4.3 Impacto do uso do crédito consignado no orçamento dos servidores

Após traçar o perfil socioeconômico e domiciliar dos entrevistados, analisar os motivos para o uso do crédito consignado pelos servidores e a percepção destes quanto a suas vantagens e desvantagens, passou-se a analisar quais foram os impactos do uso do crédito no orçamento dos servidores.

Percebeu-se que, para 65,0% dos entrevistados, o impacto foi benéfico e apenas 1,4% mencionou a necessidade de saber administrá-lo para evitar problemas no orçamento (Figura 4). Isto pode estar relacionado ao fato de que a maioria dos entrevistados (86,7% - Tabela 2) possui curso superior, podendo ter conhecimento para gerenciar o orçamento familiar. Outro fator relevante pode ser a utilização do crédito, pela maioria (58,0%), para aquisição ou reforma de bens (casa, terreno, veículos), o que pode ter levado à economia de recursos e até mesmo à geração de renda, pois o imóvel reformado poderá ser alugado para obter uma renda extra. Para os que informaram que o crédito consignado foi usado para saldar dívidas, possivelmente trocaram uma dívida com taxa mais cara pelo empréstimo com juros menores.

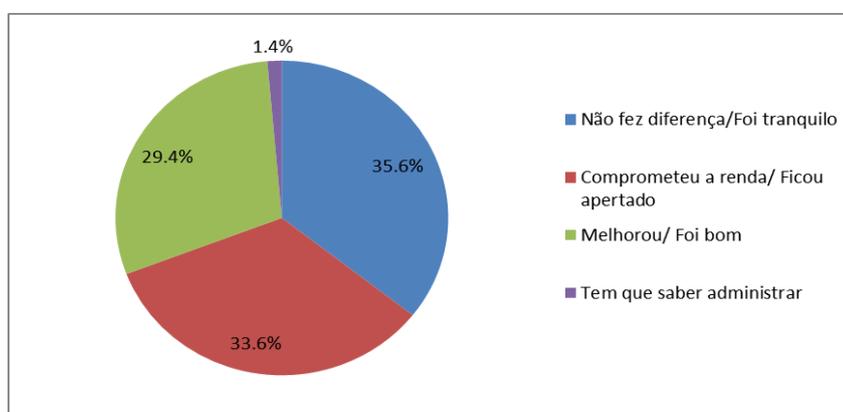


Figura 4 – Impacto do uso do crédito consignado na situação financeira dos servidores. Viçosa/MG, 2017.

Fonte: Dados da pesquisa.

Santos (2008) *apud* Lira (2014) fez considerações sobre a dicotomia dos efeitos do crédito consignado sobre seus usuários, pois mesmo contraindo uma dívida, eles se sentem satisfeitos pelo empoderamento que este recurso proporciona, ao permitir realizar desejos pessoais ou familiares ou resolver problemas financeiros. Por outro lado, caso não tenham controle financeiro, poderão ocorrer vários problemas, como a redução do consumo, a exclusão social e a diminuição do poder aquisitivo. Essa dicotomia é percebida na seguinte fala:

Se você conseguir administrar suas finanças, é ótimo, pois possibilita resolver vários problemas. Mas se você não sabe administrar se torna um pesadelo. (E 18, mulher, 45 a 54 anos, casada/união estável).

Sobre o aspecto de saber administrar as finanças, Leão (2016) salienta que o crédito consignado na dose certa é benéfico, ou seja, quando é bem administrado, proporciona aos seus usuários, além da aquisição de bens e serviços, a realização de projetos pessoais, melhorando a vida de muitas famílias. O problema surge quando o consumidor ultrapassa o seu limite para pagamento do empréstimo.

Sendo o crédito uma forma de acesso que as pessoas têm disponível para resolver problemas financeiros ou realizar alguma necessidade pessoal ou familiar, o consumidor, quando não consegue honrar o pagamento de uma dívida anterior, acaba contraindo um novo contrato de crédito para pagamento de dívidas antigas, podendo se tornar um círculo vicioso, como destacado na fala:

Eu gostaria de me livrar o mais rápido possível, mas não tenho conseguido. Você acaba caindo em um “ciclo vicioso”. As contas domésticas não fecham e você acaba contraindo mais empréstimos. (E 16, homem, 45 a 54 anos, casado/união estável).

Pode-se inferir das falas desses entrevistados que o uso mal administrado do crédito consignado pode levar a uma dependência financeira, levando o usuário a fazer novos contratos com a finalidade de ter dinheiro para saldar as despesas domésticas.

Pesquisa realizada por Gouveia e Afonso (2005) *apud* Junior, Silva e Moreira (2012), esclarece que, quando o tomador de empréstimo não consegue pagar suas contas, acaba gerando um descontrole econômico. Isto confirma que o crédito e o endividamento são dois lados da mesma moeda, ou seja, são causa e efeito do padrão de consumo da sociedade pós-moderna e globalizada.

Reforçando e complementando esta ideia, Gontijo (2010) afirma que, na moderna sociedade de consumo, em que o homem é consumidor em todos os aspectos de seu cotidiano, e o consumo se torna um círculo vicioso, desencadeado pelo modismo ou desejo, o crédito, quando contratado indiscriminadamente, pode levar o contratante ao endividamento e à falência pessoal.

Por outro lado, há servidores que reconhecem o uso do crédito consignado de forma positiva, em função da aquisição ou reforma de imóvel e até mesmo por não permitir outros gastos desnecessários, conforme as falas que seguem:

Se eu não tivesse pagando o crédito consignado estaria usando o dinheiro em outras coisas. Por outro lado, investi o dinheiro e espero o retorno a longo prazo. Quando assumi a dívida sabia que teria a restrição do consumo. (E 42, mulher, 35 a 44 anos, casada/união estável).

O empréstimo me ajudou a adquirir bens móveis como concluir minha casa, cessando pagamento de aluguel. (E 55, homem, 45 a 54 anos, casado/união estável).

Foi um auxílio importante quando eu fiz. Dificilmente teria outra forma de fazer a reforma. O padrão de vida não mudou. (E 97, homem, 25 a 34 anos, casado/união estável).

Estou tranquila financeiramente, pois fiz o empréstimo e está de acordo com o previsto. Eu me programei para que coubesse dentro do orçamento, além disso, tenho uma renda extra. (E 22, mulher, 35 a 44 anos, solteira).

Seguindo esta mesma linha de raciocínio, estudos publicados por Barreira (2014) demonstram que muitos empréstimos são realizados para atender às necessidades imediatas das famílias, como aquisição de bens, reformas de imóveis e

pagamentos de dívidas. O uso desse recurso pode também gerar uma satisfação passageira, por realizar um desejo por algo supérfluo, mas o compromisso de pagar as mensalidades comprometerá a renda por determinado período.

As oportunidades de fazer investimentos, seja a compra ou reforma de uma casa ou a abertura de negócio próprio, foram comentadas na pesquisa de Carvalho, Teixeira e Gusmão (2007). Neste estudo, 45% dos entrevistados informaram que utilizaram o crédito para reforma de casas e/ou abertura de um negócio próprio. Para Rezende (2014), os principais motivos que levaram os servidores a adquirirem empréstimo consignado foram o pagamento de outras dívidas, a compra ou reforma de imóvel e compra de veículo.

Observou-se que, com a contratação do crédito consignado, alguns servidores da presente pesquisa tiveram que se adequar ao pagamento das parcelas do empréstimo, pois sentiram a redução do salário após o desconto. Algumas falas ilustram este caso:

Meu salário é bastante reduzido em função dos descontos e são a longo prazo. (E 30, mulher, 55 a 60 anos, separada).

Bom, a gente tem que reduzir um pouco o supérfluo, as compras, em função do crédito consignado. (E 31, 35 a 44 anos, homem, casado/ união estável).

No começo foi um pouco complicado, porque a gente realiza o empréstimo com a intenção de investir, aplicar em alguma coisa, mas é complicado balancear o desconto dos custos com os custos fixos. (E 44, homem, 25 a 34 anos, solteiro).

Outros compromissos financeiros, como pagamento de colégio, aluguel, alimentação, transporte e saúde, aliados à redução salarial causada pelo pagamento do empréstimo, podem levar ao endividamento, conforme as falas que seguem:

Compromete a situação da renda, impossibilitando às vezes de gerar lazer para a família. (E 45, homem, 45 a 54 anos, casado/união estável).

Eu não vejo o poder de compra do meu salário real. Em contrapartida ele é benefício, como extensão do crédito, eu uso para a educação do meu filho e dá uma tranquilidade, sei que posso contar. (E 78, mulher, 45 a 54 anos, solteira).

Apertou um pouco. Sempre aperta no orçamento. Mexeu no orçamento, aperta. Sempre aparece uma farmácia ou coisa assim. Uma coisa que a gente não espera. (E 103, homem, 55 a 60 anos, separado).

Mesmo sendo um empréstimo baixo, faz falta para pagar colégio do meu filho e outras contas. (E 115, homem, 25 a 34 anos, casado/união estável).

Souza (2015), falando sobre endividamento do servidor público, coloca que mesmo com o limite consignável de 30% diluídos em parcelas, não podemos deixar de pensar que alguns servidores acumulam outras despesas, como cartão de crédito, cheque especial, despesas domésticas e prestações, como financiamento de veículos e da casa própria, além das prestações do crédito consignado.

Alguns servidores, conforme falas a seguir, utilizaram as expressões “engessa”, “consume” e “compromete” a renda como se fossem reféns do empréstimo consignado, mas, na verdade, ao assinar o contrato, tinham ciência do valor da parcela, bem como do número de meses em que serão descontadas em folha.

Engessa bem a renda. Não programa as coisas... (E 132, homem, 35 a 44 anos, casado/união estável).

Consume boa parte do salário, mesmo assim não arrependo não. (E 139, mulher, 25 a 34 anos, solteira).

Como tenho mais de um, acaba comprometendo um pouco. Não dá para parcelar (compras), fica um pouco comprometido (o salário). (E 143, mulher 45 a 54 anos, casada/união estável).

Segundo observação de Lira (2014), grande número de servidores e pensionistas que fazem empréstimos compromete boa parte de sua renda. Isso se deve ao fato de não prestarem atenção ao contrato, principalmente quanto aos percentuais de juros que serão cobrados e ocorrência de taxas embutidas neste processo. Por poderem contratar o crédito consignado a longo prazo, muitos verificam somente o valor que será contratado e o que será descontado, muitas vezes sem explicações da parte da instituição financeira e também sem perguntas por parte dos tomadores de empréstimo.

Reforçando esta ideia, Souza Junior (2013) analisou o nível de conhecimento que os servidores do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região possuíam a respeito dos juros e dos encargos do crédito consignado. Em relação ao conhecimento quanto aos juros cobrados, 55,0% informaram conhecer e 32,9% possuíam pouco conhecimento dos encargos embutidos nos produtos bancários. Esta diferença talvez se dê em função dos encargos não serem tão divulgados pelas instituições financeiras. Contudo, ao questionar os servidores a respeito de como tomaram conhecimento do crédito consignado, grande parte deste público (49,0%) informou que foi por meio do banco ou financeira.

Mesmo tendo impacto positivo para a maioria dos entrevistados, a má administração do crédito consignado pode levar à recontração não planejada de empréstimo.

4.3.1 Recontração do crédito consignado

O processo de concessão de crédito muitas vezes ocorre em função de o tomador de empréstimo ter suas receitas comprometidas, seja pela má administração de sua renda, seja por imprevistos ou por falta de planejamento, levando o consignatário a recorrer às instituições financeiras para poder resolver o problema financeiro (CESAR, MACHADO e OLIVEIRA JUNIOR, 2006). Considerando este fato, a reincidência de contratação de empréstimo é passível de ocorrência, em razão de vários fatores que podem acometer o tomador de crédito.

Na presente pesquisa, quando perguntados se contratariam novamente o crédito consignado, 86,7% dos entrevistados afirmaram que sim, sendo que 35,0% estavam na faixa etária de 25 a 34 anos e 23,8% tinham entre 35 a 44 anos (Figura 5).

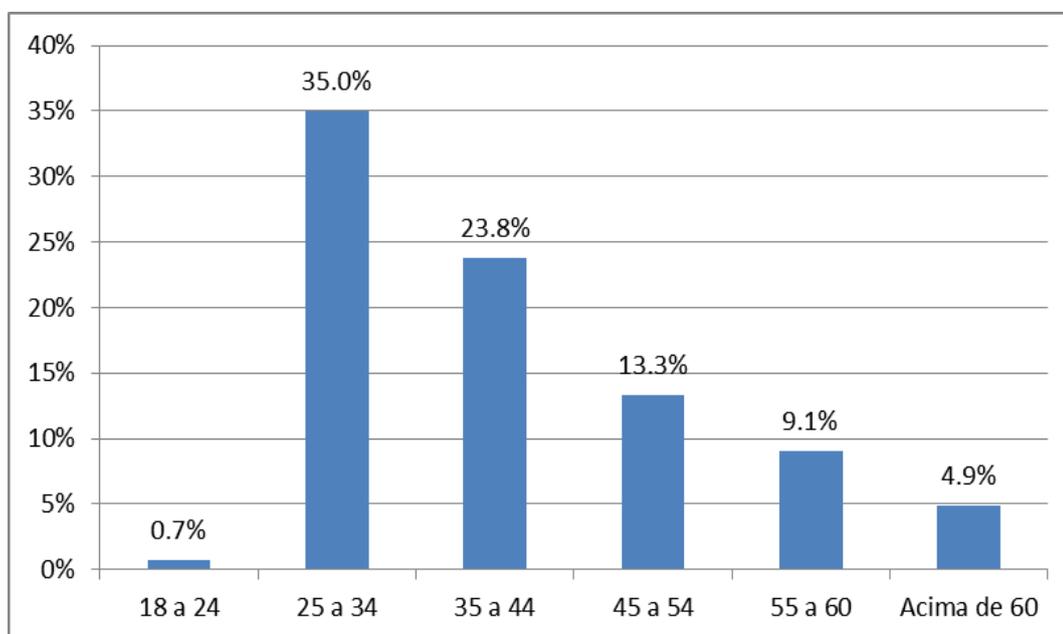


Figura 5 – Recontração do Crédito Consignado por Faixa Etária dos Servidores. Viçosa/MG, 2017.

Fonte: Dados da pesquisa.

O resultado encontrado na pesquisa de Flores (2012), sobre propensão ao endividamento, também reforça que jovens e solteiros são mais predispostos a se arriscarem financeiramente. Além da idade, a profissão e a fase do ciclo de vida podem ser fatores que influenciam sua renda disponível, visto que esse público tem a possibilidade de utilizar a concessão do crédito para adquirir o que desejam ou necessitam em parcelas que melhor lhes atendam (MOREIRA, 2011).

Corroborando essa afirmação, estudos sobre a tolerância ao risco no comportamento financeiro evidenciam que os homens são mais propensos aos riscos que as mulheres, tanto para ganhos quanto para perdas, pois eles assumem um maior nível de risco pela chance de obter um maior rendimento. Outra variável analisada é a idade, sendo que pessoas mais jovens tendem a ter um perfil mais agressivo, apresentando-se mais propensos a riscos que os mais velhos. A pesquisadora também afirma que os servidores públicos, por terem a renda garantida em função da

estabilidade no emprego, são mais tolerantes ao risco financeiro (CAMPARA *et al.*, 2015).

O motivo mais relevante que levaria os servidores a recontratar o crédito consignado foi “Só em casos extremos/ Em caso de necessidade”, de acordo com 42,7% dos entrevistados (Tabela 7). Contudo, observa-se que não foi este o principal motivo que levaram os servidores a contratar o consignado pela primeira vez, mas sim a aquisição ou reforma de bens (58,0%), conforme Tabela 4. Na presente pesquisa a aquisição de bens foi o segundo motivo mais mencionado para nova contratação do crédito consignado (24,2%).

Tabela 7 – Motivos para recontratar o crédito consignado. Viçosa/MG, 2017.

Motivos para contratar novamente o crédito consignado	Frequência Absoluta (N)	Frequência Relativa (%)
Facilidade	13	10,5
Só em casos extremos/ Em caso de necessidade	53	42,7
Resolveu meu problema	12	9,7
Para aquisição de bens	30	24,2
Caso de saúde/educação	7	5,6
Outros	9	7,3
Total	124	100,0

Fonte: Dados da pesquisa.

Para os 86,7% dos servidores que contratariam novamente o crédito consignado, as principais motivações estariam relacionadas à expectativa de retornos futuros, como, por exemplo, compra de imóvel para possível locação e viagens. Isso pode ser percebido nas falas a seguir:

Contrataria novamente para, talvez, financiar outro imóvel, um outro carro ou viagem para o exterior. Juntar pra mim é difícil, prefiro fazer dívida. (E 24, homem, 25 a 34 anos, casado/união estável).

Estou sempre estou pensando encerrar um para contratar outro. Contrataria futuramente para a aquisição de veículo para o meu filho ou coisa assim. (E 27, mulher, 45 a 54 anos, casada/união estável).

Com certeza contrataria novamente. Hoje eu tenho a convicção que o empréstimo não é coisa ruim. Ruim é o que você vai fazer com ele. Depende de como você irá administrar o recurso obtido (E 44, homem, 25 a 34 anos, solteiro).

A pesquisa de Vasconcelos *et al.* (2009), que tratou do uso de empréstimos consignados entre servidores públicos de uma unidade de saúde na cidade do Recife/PE, apontou que 70% dos entrevistados não se arrependeram de ter contratado o crédito consignado, o que nos leva a crer que fariam nova contratação, caso precisassem atender suas necessidades financeiras.

Nesta pesquisa, quando perguntado aos entrevistados quais eram os motivos para não recontratar o crédito consignado, 47,4% responderam que seria só em casos extremos ou em caso de necessidade, conforme Tabela 8.

Tabela 8 – Motivos para não recontratar o crédito consignado. Viçosa/MG, 2017

Motivos para não recontratar o crédito consignado	Frequência Absoluta (N)	Frequência Relativa (%)
Só em casos extremos/ Em caso de necessidade	9	47,4
Fica endividado	4	21,0
Quero aposentar	2	10,6
No momento não há bem para adquirir	4	21,0
Total	19	100,0

Fonte: Dados da pesquisa.

Dentre os entrevistados da presente pesquisa, uma minoria respondeu negativamente sobre recontratar o crédito consignado, como ilustram as falas a seguir:

Já tenho esse para pagar. É melhor controlar do que ficar precisando. (E 29, mulher, 25 a 34 anos, solteira).

Atualmente não tenho essa necessidade e pensaria muito por causa do aperto financeiro que ele causa. (E 59, homem, 25 a 34 anos, casado/união estável).

É horrível você ficar preso as prestações. Não tem coisa melhor do que você compra as coisas à vista. (E 64, homem, 35 a44 anos, solteiro).

Cruz, Kroetz e Fáveri (2012) ressaltam que é mais necessário que as pessoas saibam controlar o destino de seu dinheiro do que propriamente a sua origem. Assim, o crédito consignado, se for bem administrado, poderá trazer bons resultados no futuro.

4.3.2 O crédito como um adicional na renda familiar

A questão do crédito consignado como um adicional na renda familiar surgiu após o pré-teste realizado, quando um dos entrevistados, ao ser questionado se contrataria novamente o crédito consignado, respondeu que sim, por fazer parte do seu orçamento familiar. O entrevistado informou que todo adicional que recebe em folha de pagamento é destinado para gerar outro contrato de crédito consignado. Entretanto, convém ressaltar que 79,0% dos entrevistados não consideraram o crédito consignado como adicional da sua renda familiar, conforme os dizeres:

Eu tenho em mente que mensalmente um valor é descontado. Ele apenas facilita resolver uns problemas que eu sozinha não conseguiria. (E 18, mulher, 45 a 54 anos, casada/união estável).

Ele é “reducional”. É uma falsa ilusão e se você não tomar cuidado acaba vivendo renovando, renovando. (E 107, homem, 35 a 44 anos, casado/união estável).

Percebe-se que os entrevistados estão cientes de que o crédito consignado não é um adicional na renda familiar e sim uma maneira de se conseguir o dinheiro para satisfazer alguma necessidade ou desejo. Eles têm um objetivo específico para usar o crédito, porém algumas pessoas acabam se descontrolando e novas necessidades

podem fazer com que elas contratem outros empréstimos. Assim, acabam considerando o dinheiro adquirido na forma de crédito consignado como parte de seu salário ou renda.

Apenas 21% dos entrevistados consideraram o crédito consignado como adicional da sua renda familiar, conforme os relatos que seguem:

Sem ele não teria condições de comprar meu carro. Facilita. (E 24, homem, 25 a 34 anos, casado/união estável).

Usei para pagar dívida de filho. Somou no meu salário. (E 37, mulher, 25 a 34 anos, casada/união estável).

Eu estou gastando ele, faz parte do orçamento. Foi o dinheiro que eu empreguei e estou tendo retorno. (E 52, homem, acima de 60 anos, casado/união estável).

Percebe-se nas falas dos entrevistados que a contratação do crédito consignado resolveu problemas imediatos. Talvez isto os tenha levado a computá-lo como parte da renda familiar. Pode-se observar tal afirmação na fala do entrevistado E 52, que destaca o seu uso como parte do orçamento familiar, sendo utilizado para investimento.

Neste sentido, Marques e Frade (2003) *apud* Moreira (2011) esclarece que, com a democratização do crédito, a sua utilização se tornou habitual, possibilitando às famílias anteciparem, sempre que precisarem, uma parte de seu rendimento futuro. Ele tornou-se, para as famílias, uma opção para atender seus desejos e necessidades de compras, sendo indispensável à vida familiar e econômica.

4.4 Relações entre o perfil socioeconômico dos entrevistados e sua percepção sobre o impacto do crédito consignado no seu orçamento

Neste item foram analisadas as relações entre o perfil socioeconômico dos entrevistados e sua percepção sobre o impacto do uso do crédito consignado no seu orçamento.

Para essa análise, a percepção dos entrevistados foi categorizada da seguinte forma: “Não fez diferença”, “Melhorou/Foi bom”, “Comprometeu a renda/ Diminuiu o poder de compra”. Dentre as faixas etárias, destacou-se a de 25 a 34 anos, que é a de maior frequência, sendo que 14,6% informaram que o crédito consignado comprometeu a renda/diminuiu o poder de compra (Tabela 9).

Tabela 9 – Relação entre a idade e percepção do impacto do crédito consignado no orçamento - Viçosa/MG, 2017.

Idade	Não fez diferença		Melhorou/Foi bom		Comprometeu a renda/Diminuiu o poder de compra	
	N	%	N	%	N	%
18 a 24 anos	1	0,7	0	0	0	0
25 a 34 anos	17	11,9	17	11,9	21	14,6
35 a 44 anos	17	11,9	12	8,4	12	8,4
45 a 54 anos	4	2,8	9	6,3	7	4,9
55 a 60 anos	8	5,6	6	4,2	3	2,1
Acima de 60 anos	4	2,8	4	2,8	1	0,7
Total	51	35,7	48	33,6	44	30,7

Fonte: Dados da pesquisa.

Borges (2016) obteve resultados próximos dos levantados no presente estudo, ao indicar que em domicílios chefiados por pessoas entre 31 e 45 anos apresentava-se um comprometimento da renda superior ao da média dos entrevistados. Tal endividamento é visto como natural, uma vez que esta faixa etária é propensa a investir em bens para aumentar o patrimônio. Nesta faixa etária também é possível haver despesas relacionadas à presença de filhos, como gastos com educação, plano de saúde, dentre outros. Para Flores, Vieira e Coronel (2013), as pessoas com mais idade apresentam menor probabilidade de assumir dívidas, sendo menor o comprometimento de sua renda.

Ribeiro (2014), analisando o perfil dos servidores da Universidade Federal do Espírito Santo que utilizavam o empréstimo consignado, indica que não houve

variação significativa na média do comprometimento da renda em relação à faixa etária dos entrevistados.

Analisando a relação entre o impacto do crédito consignado e o sexo dos entrevistados (Tabela 10), observou-se que, dos 90 homens entrevistados, 40% responderam que este não fez diferença no orçamento. Entre as mulheres, 39,6% das 53 entrevistadas informaram que houve o comprometimento de sua renda. Observa-se que, mesmo não havendo diferença nos salários do servidor público federal devido ao sexo, as mulheres, ao contratarem o crédito consignado, se veem na situação de comprometimento do seu salário mais do que os homens. Pode-se inferir que elas possivelmente compartilham ou são as responsáveis pelas despesas da família, o que implica em maior comprometimento de seus rendimentos.

Tabela 10 - Relação entre o sexo e percepção do impacto do crédito consignado no orçamento familiar – Viçosa/MG, 2017.

Sexo	Não fez diferença		Melhorou/Foi bom		Comprometeu a renda/Diminuiu o poder de compra	
	N	%	N	%	N	%
Masculino	36	25,1	25	17,5	29	20,3
Feminino	15	10,5	17	11,9	21	14,7
Total	51	35,6	42	29,4	50	35

Fonte: Dados da pesquisa.

Borges (2016), investigando o efeito do crédito consignado no comprometimento de renda das famílias, demonstrou que as famílias chefiadas por mulheres, se comparadas às famílias chefiadas por homens nas mesmas condições, apresentaram um comprometimento de 18% a mais de sua renda. Tal resultado pode ser causado pelo fato de que, nos domicílios chefiados por homens, muitas vezes a cônjuge colabora no pagamento das despesas, e nem sempre as famílias chefiadas por mulheres possuem um cônjuge colaborador. Muitas vezes estas se separam e ficam como únicas responsáveis pelas despesas domésticas.

Foi analisada também a relação entre o estado civil e a percepção do impacto do crédito consignado no orçamento, verificando-se que dos 41 solteiros entrevistados, 39,0% afirmaram que não fez diferença a contratação do crédito

consignado no seu orçamento. Entre os 85 casados, 37,6% tiveram percepção parecida com as dos solteiros. Entre as 15 pessoas que se declararam separadas, a maioria (53,3%) afirmou que comprometeu a sua renda/diminuiu o poder de compra, o mesmo ocorrendo com as duas pessoas viúvas (Tabela 11).

Tabela 11 - Relação entre o estado civil e a percepção do impacto do crédito consignado no orçamento – Viçosa/MG, 2017.

Estado Civil	Não fez diferença		Melhorou/Foi bom		Comprometeu a renda/Diminuiu o poder de compra	
	N	%	N	%	N	%
Solteiro	16	11,2	12	8,4	13	9,1
Casado	32	22,4	26	18,2	27	18,8
Viúvo	0	0	0	0	2	1,4
Separado	3	2,1	4	2,8	8	5,6
Total	51	35,7	42	29,4	50	34,9

Fonte: Dados da pesquisa.

No estudo de Ferreira, Celso e Neto (2012) sobre análise do risco de crédito em uma instituição bancária, os resultados apresentados foram divergentes do presente estudo, sendo o estado civil apresentado como um fator relacionado ao risco de inadimplência. Segundo essa pesquisa, os solteiros são menos propensos ao risco, em função de não terem sua renda comprometida com gastos familiares, como ocorre com os casados.

Quando se analisa a relação da variável escolaridade com o impacto do crédito consignado (Tabela 12), observa-se que 21,7% dos entrevistados que possuíam pós-graduação disseram que o uso do crédito comprometeu a renda. Por outro lado, apenas 3,5% dos que possuíam ensino médio tiveram essa percepção.

Conforme já mencionado, a exigência mínima para o cargo estudado é o Ensino Médio Profissionalizante ou Médio Completo. Para o servidor público federal, há o Plano de Carreiras dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação – PCCTAE –, no qual consta o Incentivo à Qualificação, estabelecido na Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012. Provavelmente, esse incentivo justifique o percentual de 55,9% dos entrevistados possuírem algum tipo de pós-graduação, visto que quanto maior o nível de escolaridade, maior o provento.

Tabela 12 – Relação entre a escolaridade e percepção do impacto do crédito consignado no orçamento – Viçosa/MG, 2017.

Escolaridade	Não fez diferença		Melhorou/Foi bom		Comprometeu a renda/Diminuiu o poder de compra	
	N	%	N	%	N	%
Ensino Médio	4	2,8	0	0	5	3,5
Ensino Superior Incompleto	5	3,5	0	0	5	3,5
Ensino Superior Completo	13	9,1	19	13,3	12	8,4
Pós-Graduação	29	20,2	20	14,0	31	21,7
Total	51	35,6	39	27,3	53	37,1

Fonte: Dados da pesquisa.

Nesta linha de raciocínio, Ribeiro (2014) esclarece que para os servidores públicos, a escolaridade está associada à renda, pois nos cargos das instituições federais de ensino, quanto maior a remuneração, maior é o grau de escolaridade.

O resultado da pesquisa de Ferreira, Celso e Neto (2012) também reforça a relação entre o nível de escolaridade e o impacto do crédito no orçamento, demonstrando que a inadimplência é inversamente proporcional ao tempo de estudo, ou seja, quanto maior o grau de escolaridade, menor a inadimplência das dívidas com crédito, com base nos indivíduos pesquisados. Compartilhando desta opinião, Flores, Vieira e Coronel (2013) esclarecem que, quanto menor o grau de escolaridade da pessoa, maior será a propensão ao endividamento.

Ao analisar a relação entre faixa salarial e o impacto do crédito consignado no orçamento dos servidores (Tabela 13), verifica-se que 3,5% dos entrevistados que estavam na faixa salarial de R\$ 2.500,00 a R\$ 2.999,99 e 8,4% dos que pertenciam à faixa salarial de R\$ 4.500,00 a R\$ 4.999,99, declararam que o crédito consignado “Melhorou/Foi bom”. Pode-se inferir que os entrevistados nestas faixas salariais tem o domínio de seu orçamento familiar, não se comprometendo além dos rendimentos.

Dos servidores que informaram que o uso do crédito consignado comprometeu o seu salário (“Comprometeu a renda/ Diminuiu o poder de compra”), 5,6% estavam na faixa salarial de R\$3.000,00 a R\$3.499,99. Ficou igualmente distribuída com 4,9% as três categorizações “Não fez diferença”, “Melhorou/Foi bom”, “Comprometeu a renda/ Diminuiu o poder de compra”, na faixa salarial de R\$

3.500,00 a R\$ 3.999,99, demonstrando a diversificação quanto ao uso do crédito, a forma de administrar o compromisso assumido e o orçamento familiar nesta faixa salarial.

Tabela 13 – Relação entre a faixa salarial e percepção do impacto do crédito consignado no orçamento – Viçosa/MG, 2017.

Faixa salarial (em R\$)	Não fez diferença		Melhorou/Foi bom		Comprometeu a renda/Diminuiu o poder de compra	
	N	%	N	%	N	%
2.500 a 2.999	2	1,4	5	3,5	1	0,7
3.000 a 3.499	2	1,4	4	2,8	8	5,6
3.500 a 3.999	7	4,9	7	4,9	7	4,9
4.000 a 4.499	12	8,4	6	4,2	8	5,6
4.500 a 4.999	8	5,6	12	8,4	11	7,6
5.000 a 5.499	6	4,2	2	1,4	5	3,5
5.500 a 6.999	7	4,9	5	3,5	5	3,5
Acima de 7.000	7	4,9	1	0,7	5	3,5
Total	51	35,7	42	29,4	50	34,9

Fonte: Dados da pesquisa.

A maioria dos servidores alocados nas faixas salariais de R\$ 4.000,00 a R\$ 4.499,99 (8,4%); R\$ 5.000,00 a R\$ 5.499,99 (4,2%); R\$ 5.500,00 a R\$ 6.999,00 (4,9%) e acima de R\$ 7.000,00 (4,9%) informou que “Não fez diferença”. Entende-se que esses consumidores, por possuírem uma faixa salarial mais elevada, planejaram e utilizaram o crédito consignado da melhor forma para não comprometer o orçamento familiar.

Na Pesquisa de Orçamentos Familiares 2008 - 2009, publicada em 2012, verificou-se, comparando o empregado privado e o empregado público, que a despesa média do empregado público foi 1,7 vezes maior do que a do privado. As diferenças foram nos gastos com transporte (1,6 vezes a mais); aquisição de veículos (R\$ 108,53 a mais); assistência à saúde e educação (cerca do dobro); impostos nos gastos das famílias (3,4 vezes maior) e alimentação (IBGE, 2012). Percebe-se na presente pesquisa que, mesmo havendo as diferenças nas despesas, os servidores não sentiram o impacto da contratação do crédito consignado, provavelmente por terem planejado a contratação do empréstimo.

Quando se investiga a relação entre renda familiar e o impacto do crédito consignado no orçamento dos servidores, verifica-se, conforme Tabela 14, que 1,4% dos entrevistados, os quais pertenciam à faixa de renda familiar de R\$ 2.500,00 a R\$ 2.999,99 e os 7,6% pertencentes à faixa de R\$ 4.500,00 a R\$ 4.999,99, disseram que o crédito consignado “Melhorou/Foi bom”. Pode-se deduzir que o uso do crédito consignado não comprometeu a renda desses servidores, talvez por usarem um empréstimo cujas parcelas e valor total não comprometeram significativamente a renda familiar.

Tabela 14 – Relação entre a renda familiar e a percepção do impacto do crédito consignado no orçamento – Viçosa/MG, 2017.

Renda Familiar (em R\$)	Não fez diferença		Melhorou/Foi bom		Comprometeu a renda/Diminuiu o poder de compra	
	N	%	N	%	N	%
2.500 a 2.999	0	0	2	1,4	0	0
3.000 a 3.499	5	3,5	5	3,5	7	4,9
3.500 a 3.999	1	0,7	1	0,7	3	2,1
4.000 a 4.499	5	3,5	3	2,1	5	3,5
4.500 a 4.999	5	3,5	11	7,6	6	4,2
5.000 a 5.499	6	4,2	4	2,8	4	2,8
5.500 a 6.999	14	9,8	7	4,9	12	8,4
Acima de 7.000	15	10,5	9	6,3	13	9,1
Total	51	35,7	42	29,3	50	35,0

Fonte: Dados da pesquisa.

Os servidores das faixas de renda familiar de R\$ 3.000,00 a R\$ 3.499,99 (4,9%) e R\$ 3.500,00 a R\$ 3.999,00 (2,1%) responderam que o uso do crédito consignado “Comprometeu a renda/Diminuiu o poder de compra”. Pode-se inferir que houve o comprometimento da renda maior que o planejado pelos servidores.

Na faixa de renda familiar de R\$ 4.000,00 a R\$ 4.499,00 os percentuais ficaram igualmente distribuídos nas categorizações “Não fez diferença” e “Comprometeu a renda/Diminuiu o poder de compra”, com 3,5%.

Os servidores que informaram o valor da renda familiar nas faixas de R\$ 5.000,00 a R\$ 5.499,99 (4,2%); R\$ 5.500,00 a R\$ 6.999,00 (9,8%) e acima de R\$

7.000,00 (10,5%), responderam que o uso do crédito consignado “Não fez diferença” na sua renda familiar. Isso pode estar vinculado ao fato de possuírem uma faixa salarial maior que a dos demais entrevistados e também ao fato de terem planejado o uso do crédito ou a ausência de imprevistos. Corroborando essa pesquisa, Borges (2016) esclarece que a instabilidade financeira diminui com o aumento da renda do domicílio.

Analisando os impactos do crédito consignado, 89 servidores disseram ser chefe da família (Tabela 3), sendo que 23,1% destes informaram que houve um comprometimento na renda. Esta informação pode estar relacionada ao papel do chefe que, neste estudo, designa a principal pessoa que detém o recurso financeiro no âmbito familiar. Possivelmente não faz diferença ser ou não chefe para aqueles que compartilharam as despesas domésticas com o cônjuge (Tabela 15).

Tabela 15 – Relação entre a chefia domiciliar e a percepção do impacto do crédito consignado no orçamento – Viçosa/MG, 2017.

Chefe	Não fez diferença		Melhorou/Foi bom		Comprometeu a renda/Diminuiu o poder de compra	
	N	%	N	%	N	%
Sim	29	20,2	27	18,9	33	23,1
Não	19	13,3	15	10,5	16	11,2
Sem resposta	3	2,1	0	0	1	0,7
Total	51	35,6	42	29,4	50	35

Fonte: Dados da pesquisa.

Quanto à relação entre o número de pessoas no domicílio e o impacto do crédito consignado (Tabela 16), daqueles que responderam que o crédito consignado “Não fez diferença”, 9,8% pertenciam aos domicílios unipessoais e 2,1% vinham de lares que possuíam cinco pessoas. Apesar da diferença no número de moradores, pode-se deduzir que, no primeiro caso, trata-se de indivíduos solteiros, que não têm responsabilidade com outras despesas, como possivelmente ocorre com aqueles que têm mais pessoas residindo no domicílio. No segundo, mesmo que as despesas domésticas tenham aumentado com o acréscimo de moradores na residência, estes podem contribuir financeiramente para o orçamento familiar.

Nos domicílios que possuíam dois moradores (9,1%); três moradores (11,1%) e quatro moradores (7,7%), as respostas que se destacaram quanto ao número de pessoas por domicílio e o impacto do crédito consignado no orçamento do servidor entrevistado foram “Comprometeu a renda/Diminuiu o poder de compra”. Pode-se inferir que, sendo maior o número de moradores no domicílio, as despesas domésticas tendem a serem maiores. Nos domicílios com mais de cinco moradores, três dos quatro entrevistados responderam “Comprometeu a renda/Diminuiu o poder de compra”. Neste caso, pode-se supor que são famílias intergeracionais, compostas por pais, filhos e netos e, possivelmente, a principal renda utilizada nas despesas domésticas seja a do servidor entrevistado. Esta suposição está de acordo com dados da pesquisa realizada pelo IBGE (2012), a qual demonstrou que o tamanho médio das famílias compostas por casal com filhos e outros parentes era de 5,6 pessoas por domicílio.

Tabela 16 – Relação entre o número de pessoas por domicílio e o impacto do crédito consignado no orçamento – Viçosa/MG, 2017.

Número de pessoas por domicílio	Não fez diferença		Melhorou/Foi bom		Comprometeu a renda/Diminuiu o poder de compra	
	N	%	N	%	N	%
Um	14	9,8	10	7,0	5	3,5
Dois	12	8,4	9	6,3	13	9,1
Três	13	9,1	11	7,7	16	11,1
Quatro	9	6,3	9	6,3	11	7,7
Cinco	3	2,1	2	1,4	2	1,4
Acima de cinco	0	0	1	0,7	3	2,1
Total	51	35,7	42	29,4	50	34,9

Fonte: Dados da pesquisa.

Na Tabela 17, apresenta-se a relação entre a condição de posse do domicílio e o impacto do uso do crédito consignado. Tanto entre os servidores que informaram residir em imóvel alugado (11,1%) quanto entre os que informaram possuir imóvel próprio (21,7%), sobressaiu a resposta “Não fez diferença” no salário. Dentre os que residiam em imóvel cedido, 5,6% informaram que “Melhorou/Foi bom”. Os entrevistados que residem em imóvel próprio ou imóvel cedido não possuíam o ônus

das parcelas do aluguel, enquanto que os funcionários que residem em imóvel alugado possuíam uma despesa adicional, comparado aos demais.

Tabela 17 – Relação entre a condição de posse do domicílio e o impacto do crédito consignado no orçamento – Viçosa/MG, 2017.

Posse do domicílio	Não fez diferença		Melhorou/Foi bom		Comprometeu a renda/Diminuiu o poder de compra	
	N	%	N	%	N	%
Alugado	16	11,1	8	5,6	14	9,8
Próprio	31	21,7	27	19,0	30	20,9
Cedido	4	2,8	8	5,6	5	3,5
Total	51	35,6	43	30,2	49	34,2

Fonte: Dados da pesquisa.

Os estudos de Flores (2012) demonstraram que os servidores que possuíam casa própria tinham maior nível de educação financeira quando comparados àqueles que pagavam aluguel. Além disso, os proprietários das residências possuíam maior percepção de risco financeiro, sendo menos propensos a contrair novas dívidas.

Ao analisar o compartilhamento de despesas e o impacto do crédito consignado no orçamento, verificou-se que, 21,0% dos servidores que afirmaram compartilhar as despesas domésticas disseram que “Comprometeu a renda/Diminuiu o poder de compra” (Tabela 18). Nesta afirmativa, tem-se que levar em conta quantas pessoas residem no domicílio e quantas colaboram monetariamente com as despesas, pois se elas são compartilhadas e o crédito comprometeu a renda, pode significar que o uso deste não foi planejado ou houve algum fato que saiu do controle financeiro da família.

Dos servidores que afirmaram que o crédito consignado “Não fez diferença” no orçamento, 18,2% responderam que não compartilham as despesas domésticas. Pode-se inferir que a maioria que respondeu dessa forma trata-se de indivíduos solteiros, que moram sozinhos, tendo salário compatível com suas despesas. Além disso, pode-se supor que o uso do crédito consignado foi planejado de acordo com o seu rendimento.

Tabela 18 – Compartilhamento das despesas e o impacto do crédito consignado no orçamento – Viçosa/MG, 2017.

Despesas	Não fez diferença		Melhorou/Foi bom		Comprometeu a renda/Diminuiu o poder de compra	
	N	%	N	%	N	%
Compartilhadas	25	17,5	27	19,0	30	21,0
Não Compartilhadas	26	18,2	15	10,5	20	14,0
Total	51	35,7	42	29,5	50	35,0

Fonte: Dados da pesquisa.

Analisando as relações das variáveis contempladas nesta pesquisa com o impacto do crédito consignado no orçamento familiar, observa-se que a maioria dos servidores pesquisados não perceberam impacto do crédito consignado no orçamento familiar.

5. CONCLUSÕES

Com este estudo, foi possível verificar que para a maioria dos servidores técnico-administrativos da UFV o uso do crédito consignado não causou impacto no orçamento familiar, o que leva a afirmar que este público sabe gerir suas finanças eficientemente. Quanto ao perfil dos entrevistados, constatou-se que se tratava de pessoas jovens adultas, na idade de formação da família e/ou início da vida profissional, a maioria homens (62,9%), casados ou com união estável (59,4%), com poder aquisitivo (salário/renda) maior que grande parte dos trabalhadores que atuam na área administrativa em empresas, os quais recebem o salário mínimo. A maioria tinha pós-graduação (55,9%).

Observou-se que os motivos para utilização do crédito consignado foram variados, sendo que muitos servidores priorizaram a aquisição de veículo, casa ou terreno e a reforma da casa, sendo mencionados alguns casos de compra de mobiliário e de viagem, entre outros. Concluiu-se que, além do conforto pessoal, os entrevistados também utilizaram essa modalidade de crédito para saldar dívidas e para ajudar parentes e amigos.

Os entrevistados percebiam como vantagens na utilização do crédito consignado as taxas de juros, a facilidade no momento da contratação, a não exigência de fiador e o débito em folha. Como desvantagem, destacaram-se os juros altos e o longo período para pagamento da dívida. Percebeu-se nas entrevistas que os servidores acreditavam que os juros são altos se comparados aos juros de poupança. Porém, sabe-se que o maior atrativo para a contratação do crédito consignado são os juros mais baixos se comparados aos demais tipos de créditos oferecidos pelas diversas instituições financeiras. Outro fato que chamou a atenção foi que, ao contratar o crédito consignado, o consumidor escolhe o número de prestações que lhe convém, todavia foi apontado como desvantagem por alguns o longo prazo para a quitação do débito.

Constatou-se que a maioria dos entrevistados entendeu como vantajoso o uso do crédito consignado, porém apontam algumas desvantagens, mesmo afirmando que contratariam novamente. Verificou-se, ainda, que a minoria considerou o crédito consignado como adicional da renda familiar para atender necessidades e desejos.

Conclui-se, ao analisar as relações entre o perfil socioeconômico dos entrevistados e sua percepção sobre o impacto do crédito consignado em seu orçamento, que a maioria dos servidores não percebeu o impacto do crédito consignado em seu orçamento, respondendo que “Não fez diferença” ou que “Melhorou/Foi bom”. Isto pode ser compreendido pelo fato de que a maioria possuía nível de escolaridade acima do exigido para o cargo que ocupava, fato que pode contribuir para um conhecimento de como lidar com questões financeiras.

Por se tratar de um assunto muito delicado e pessoal, que é o gerenciamento das finanças pessoais e familiares, possivelmente alguns entrevistados se sentiram constrangidos ao fazer suas declarações. Entretanto, foi reforçado durante a entrevista o procedimento contido no TCLE, afirmando que eles poderiam desistir da entrevista a qualquer momento.

Sugere-se que estudos com outros públicos sejam realizados, a fim de analisar o impacto do crédito consignado no orçamento familiar, uma vez que essa modalidade de crédito tem se tornado cada vez mais divulgada pelas instituições financeiras, que alardeiam suas facilidades e vantagens. Entretanto, há necessidade de se conhecer mais sobre as consequências dessa facilidade de acesso na vida das famílias e dos indivíduos.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BANCO CENTRAL DO BRASIL – BACEN. **Relatório de estabilidade financeira**. vol. 15, nº 1, abr. 2016. Disponível em:<>. Acesso em: 30 abr. 2016.

BARREIRA, N. M. **Os determinantes do endividamento por meio de empréstimo consignado de educadores e servidores do poder judiciário do executivo estadual cearense**. Dissertação de Mestrado Profissional. Universidade Federal do Ceará. Fortaleza, CE, 2014.

BARRETO, M. D. T; VIEIRA, L. K.; SILVA, I.C. **Empréstimo consignado como um novo modelo de benefício**: um estudo de caso na prefeitura do município “A”. Anais Eletrônico VII EPCC – Encontro Internacional de Produção Científica Cesumar CESUMAR – Centro Universitário de Maringá Editora CESUMAR Maringá – Paraná – Brasil. 25 a 28 de outubro de 2011. Disponível em: <http://www.cesumar.br/prppge/pesquisa/epcc2011/anais/magda_dei_tos_barreto.pdf>. Acesso em: 2 fev. 2017.

BAUMAN, Zigmunt. **Vida a crédito**: conversas com Citali Rovirosa-Madrado. Tradução Alexandre Werneck. Rio de Janeiro: Zahar: 2010.

BECK, D. Q.; HENNING, P. C.; VIEIRA, V. T. **Consumo e cultura modos de ser e viver a contemporaneidade**. Educação, Sociedade e culturais, v. 2, n. 42, p.87-109, 2014.

BORGES, M. A. **Expansão do crédito, comprometimento de renda e vulnerabilidade das famílias brasileiras na década de 2000**. Dissertação de Mestrado. Fundação Getulio Vargas. São Paulo, 2016. 87 f.

BRASIL. **Decreto nº 771, de 20 de Setembro de 1890 - Publicação Original**. Concede a Antonio José de Abreu, funcionarios publico, autorização para incorporar o Banco dos Funcionarios Publicos. Disponível em: <<http://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1824-1899/decreto-771-20-setembro-1890-508891-norma-pe.html>>. Acesso em 10 mai 2018.

_____. **Lei Nº 1.046, de 2 de janeiro de 1950**. Disposição sôbre a consignação em fôlha de pagamento. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/1950-1969/L1046.htm>. Acesso em 20 ago. 2015.

_____. **Lei Nº 8.078, de 11 de setembro de 1990.** Dispõe sobre a proteção do consumidor e dá outras providências. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8078.htm>. Acesso em: 4 abr. 2017.

_____. **Decreto Nº 3.297, de 17 de dezembro de 1999.** Regulamenta o art. 45 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, que dispõe as consignações em folha de pagamento dos servidores públicos civis, dos aposentados e dos pensionistas da Administração direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo da União, e dá outras providências. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/D3297.htm>. Acesso em: 4 abr. 2017.

_____. **Lei Nº 10.820, de 17 de dezembro de 2003.** Dispõe sobre a autorização para desconto de prestações em folha de pagamento, e dá outras providências. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2003/110.820.htm>. Acesso em: 20 ago. 2015.

_____. **Lei Nº 13.152, de 29 de julho de 2015.** Dispõe sobre a política de valorização do salário-mínimo e dos benefícios pagos pelo Regime Geral de Previdência Social (RGPS) para o período de 2016 a 2019. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/113152.htm>. Acesso em: 15 jan. 2018.

_____. **Decreto Nº 8.690, de 11 de março de 2016.** Dispõe sobre a gestão das consignações em folha de pagamento no âmbito do sistema de pessoas do Poder Executivo Federal. 2016a. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato20152018/2016/Decreto/D8690.htm#art14>. Acesso em: 04 de mar. 2017.

_____. **Lei Nº 13.172, de 21 de outubro de 2015.** Altera as Leis nos 10.820, de 17 de dezembro de 2003, 8.213, de 24 de julho de 1991, e 8.112, de 11 de dezembro de 1990, para dispor sobre desconto em folha de pagamento de valores destinados ao pagamento de cartão de crédito. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/113097.htm>. Acesso em: 20 dez. 2015.

_____. Governo do Brasil. Economia e Emprego. **Entenda como usar o crédito consignado a seu favor.** 2016a. Disponível em: <<http://www.brasil.gov.br/economia-e-emprego/2016/09/entenda-como-usar-o-credito-consignado-a-seu-favor>>. Acesso em: 4 abr. 2017.

_____. Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão. **Planejamento divulga condições para operações de crédito consignado.** 2016b. Disponível em: <<http://www.planejamento.gov.br/noticias/planejamento-divulga-condicoes-para-operacoes-de-credito-consignado>>. Acesso em: 20 nov. 2017.

_____. Ministério da Previdência Social. **Consignado:** taxas de juros nos empréstimos consignados para servidores, aposentados e pensionistas têm queda. 2017a. Disponível em: <<http://www.previdencia.gov.br/2017/03/consignado-taxas-de-juros-nos-emprestimos-consignados-para-servidores-aposentados-e-pensionistas-tem-queda/>>. Acesso em: 4 mar. 2017.

_____. Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão. Secretaria de Planejamento e Assuntos Econômicos. **Nota Técnica. Taxas de Juros Consignado.** 2017b. Disponível em: <<http://www.planejamento.gov.br/publicacoes/estudos-economico>>. Acesso em: 20 nov. 2017.

_____. Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão. **Análise do MP aponta ampliação de crédito para pessoas físicas.** 2017c. Disponível em: <<http://www.planejamento.gov.br/noticias/analise-do-mp-aponta-ampliacao-de-credito-para-pessoas-fisicas>>. Acesso em: 20 nov. 2017.

_____. Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão. **Taxas de juros nos empréstimos consignados para servidores, aposentados e pensionistas têm queda.** 2017d. Disponível em: <<http://www.planejamento.gov.br/noticias/governo-reduz-teto-das-taxas-de-juros-nos-emprestimos-consignados-para-servidores-publicos-aposentados-e-pensionistas>>. Acesso em: 30 mar. 2017.

CAMARGO, P. O. **A evolução recente do setor bancário no Brasil.** São Paulo: Cultura Acadêmica, 2009.

CAMPARA, J. P.; VIEIRA, K. M.; BENDER FILHO, R.; CORONEL, D. A.; POTRICH, A. C. G.; PARABONI, A. L. **O que determina a propensão ou aversão ao risco?** Proposição de um modelo *logit* multinomial. 2º Encontro Brasileiro de Economia e finanças Comportamentais. Fundação Getúlio Vargas, Rio de Janeiro, agosto, 2015.

CARVALHO, A. A., TEIXEIRA, K. M. D.; GUSMÃO, F. **A administração de recursos na família e sua relação com a aquisição de empréstimos.** Revista Faz Ciência, v.9, n.10, p. 209-222, 2007.

CAVALCANTE, D. C. **Análise da importância do crédito consignado no consumo dos aposentados e pensionistas do INSS:** um estudo de caso no Bairro Potengi de Natal. Monografia (Graduação em Economia) - Universidade Federal do Rio Grande do Norte. Centro de Ciências Sociais Aplicadas. Departamento de Economia. Curso de Graduação em Ciências Econômicas. Natal, RN, 2015.

CESAR, B. L.; MACHADO, M. A. S.; OLIVEIRA JUNIOR, H. A. Sistema de apoio à decisão na concessão de crédito pessoal usando Lógica Fuzzy. In: **Anais...** III Simpósio de Excelência em Gestão e Tecnologia-SEGET, 2006, Resende, RJ. Disponível em: <https://www.aedb.br/seget/arquivos/artigos06/403_SEGET-Breno-Formatado.pdf>. Acesso em: 10 fev. 2018.

CHIZZOTTI, A. **Pesquisa qualitativa em Ciências Humanas e Sociais**. Petrópolis: Vozes, 2006. 144p.

COSTA, F. N.; PINTO, G. M. A. **Impactos da pressão para concorrência bancária no mercado de crédito brasileiro**. Campinas: Instituto de Economia UNICAMP, fev. 2013. (Texto para Discussão 215).

CRUZ, B. H; KROETZ, M.; FÁVERI, D. B. **Gestão financeira pessoal: uma aplicação prática**. IX Simpósio de Excelência em Gestão e Tecnologia – SEGeT, realizado nos dias 24, 25 e 26 de outubro, 2012, Resende-Rj. Disponível em:<<https://www.aedb.br/seget/arquivos/artigos12/19116831.pdf>>. Acesso em: 10 fev. 2018.

DEPARTAMENTO INTERSINDICAL DE ESTATÍSTICA E ESTUDOS SOCIOECONÔMICOS – DIEESE. **A evolução do crédito na economia brasileira 2008-2013**. Nota Técnica. Número 135 - Maio de 2014. Disponível em: <<https://www.dieese.org.br/notatecnica/2014/notaTec135Credito.pdf>>. Acesso em: 24 ago. 2017.

FERREIRA, I. C. B. **Crédito consignado e superendividamento**. Trabalho de Conclusão de Curso, Faculdade de Direito da Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul. Porto Alegre: PUC, 2008.

FERREIRA, M. A. M.; CELSO, A. S. S.; NETO, J. E. B. Aplicação do modelo logit binominal na análise do risco de crédito em uma instituição bancária. **Revista de Negócios**, v.17, n.1, p.41 – 59, 2012.

FLORES, S. A. M. **Modelagem de equações estruturais aplicada à propensão ao endividamento: uma análise de fatores comportamentais**. Dissertação de Mestrado. Mestrado em Administração – Universidade Federal de Santa Maria, 2012.

FLORES, S. A. M; VIEIRA, K. M.; CORONEL, D. A. Influência de fatores comportamentais na propensão ao endividamento. **Revista de Administração FACES Journal**, v. 12, n. 2, p. 13-35, 2013.

GASTALDI, J. P. **Elementos de economia política**. 16. ed. São Paulo: Saraiva, 1995.

GIL, A. C. **Métodos e técnicas de pesquisa social**. São Paulo: Atlas, 2008.

GONTIJO, P. M. O. **Crédito e superendividamento: uma análise em busca da concretização do princípio da dignidade da pessoa humana**. Trabalho publicado nos Anais do XIX Encontro Nacional do CONPEDI realizado em Fortaleza - CE nos dias 09, 10, 11 e 12 de Junho de 2010.

GUIMARÃES, R. L. **Influência da estabilidade no emprego sobre o comportamento financeiro do consumidor**. Dissertação de Mestrado. Universidade Federal de Viçosa. Viçosa, MG, 2015.

HART, J.; MOSMANN, C. P.; FALCKE, D. Manejo do dinheiro pelo casal e infidelidade financeira. **Estudos e Pesquisa em Psicologia**. vol.16 no.1. Rio de Janeiro, RJ, jul. 2016.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA – IBGE. **Informações completas**. Disponível em: <|vicosa|infograficos:-informacoes-completas>. Acesso em: 4 mar. 2017.

_____. **IBGE divulga o rendimento domiciliar per capita 2017**. Diretoria de Pesquisas, Coordenação de Trabalho e Rendimento, Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua - PNAD Contínua - 2017. Disponível em: <ftp://ftp.ibge.gov.br/Trabalho_e_Rendimento/Pesquisa_Nacional_por_Amostra_de_Domicilios_continua/Renda_domiciliar_per_capita/Renda_domiciliar_per_capita_2017.pdf>. Acesso em: 2 dez. 2017.

_____. **Pesquisa de Orçamentos Familiares 2008-2009**. Perfil das despesas no Brasil. Indicadores selecionados. Rio de Janeiro, RJ, 2012.

_____. **Síntese de Indicadores Sociais**. uma análise das condições de vida da população brasileira - 2015. Estudos & Pesquisas. Informação Demográfica e Socioeconômica, n° 35. Rio de Janeiro, 2015. Disponível em < http://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv95011.pdf>. Acesso em 3 dez. 2016.

_____. **Síntese de indicadores sociais: uma análise das condições de vida da população brasileira: 2016 / IBGE**, Coordenação de População e Indicadores Sociais. - Rio de Janeiro: IBGE, 2016. 146 p. - (Estudos e pesquisas. Informação demográfica

e socioeconômica, ISSN 1516-3296; n. 36). Disponível em:<<https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv98965.pdf>>. Acesso em: 3 fev. 2018.

INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA – IPEA. **Moeda e crédito**. Carta Conjuntura, n 35, 2017.

JUNIOR, L. J.; SILVA, S. S.; MOREIRA, T. V. **Os efeitos do empréstimo consignado para o servidor público municipal de Maringá**. Maringá-PR, 2012. Disponível em: <http://fcv.edu.br/admin/assets/repositorio_arquivo/37153cc089a7c8c4076339aeb74dbd48.pdf>. Acesso em: 18 dez. 2017.

LEÃO, A. P. C. **Empréstimos consignados e endividamento, uma estreita relação entre o(a) servidore(a)s público(a)s técnicos-administrativos em educação**. Dissertação de mestrado. Universidade Federal de Pernambuco. Recife, PE, 2016.

LEÃO, A. P. C.; FERNANDES, R.A.U; MARTINS, M.M. Empréstimos consignados e endividamento familiar: estudo junto a servidore(a)s público(a)s federais em Pernambuco. **Revista Brasileira de Economia Doméstica**, Viçosa, v. 27, n.2, p. 152-174, 2016.

LIRA, C. C. **Crédito consignado: cenários no Brasil e diagnóstico na UFPE (2010 a 2012)**. Dissertação de mestrado. Universidade Federal de Pernambuco. Recife, PE, 2014.

MALUCELLI, A. P. **Crédito consignado: função social e superendividamento**. Dissertação (Mestrado em Direito). Pontifícia Universidade Católica do Paraná, Curitiba, 2008.

MARISCO, F. M; FERNANDES, R. M. P. A responsabilidade civil na concessão do empréstimo consignado: uma análise do superendividamento do servidor publico no estado de Rondônia. **Revista de Direito Público**, v. 7, n. 2, p. 157-180, 2012.

MASSARO, A. **Como cuidar de suas finanças pessoais**. Brasília, DF: Conselho Federal de Administração, 2015.

MOREIRA, F. R. **O consumo e o crédito na sociedade contemporânea**. Revista Gestão e Desenvolvimento. Universidade Católica Portuguesa - Viseu, Portugal, nº19, 2011. p.91-114.

MOURA, I. S.; SAYEG, S. N.. **Correspondentes bancários**. Relatório Final do Programa Conexão Local. São Paulo: EAESP/FGV, 2009.

OLIVEIRA, A. B. **O perfil dos tomadores de crédito consignado: estudo em três correspondentes bancários da cidade de Cacoal/RO**. Conclusão de Curso. Fundação Universidade Federal de Rondônia. Cacoal, RO, 2014.

PINHEIRO, L. S.; FONTOURA, S. O. **Perfil das despesas e dos rendimentos das famílias brasileiras sob a perspectiva de gênero**. In: SILVEIRA, F. G.; SERVO, L. M. S.; ALMEIDA, T.; PIOLA, S. F. (Org.). *Gastos e consumos das famílias brasileiras contemporâneas*. Brasília: IPEA, 2007. v. 2.

PONTES, A. S.; LOPES, P. L. Estratégias de captação e fidelização de cliente de crédito consignado. **Revista Valore**, Volta Redonda, RJ, Junho/2017, 34-50.

PORTO, E. A. **Evolução do crédito pessoal no Brasil e o superenvidamento do consumidor aposentado e pensionista em razão do empréstimo consignado**. Dissertação de mestrado. Universidade Federal da Paraíba, João Pessoa, PB, 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA – PMV. **Localização**. Disponível em: <<http://www.vicosa.mg.gov.br>>. Acesso em: 4 Mar. 2017.

REZENDE, R. C. **Consignação em folha de pagamento: estudo sobre o papel da instituição nas implicações do uso da margem de consignação pelos servidores públicos**. Exame de Qualificação. Universidade Federal do Espírito Santo. Vitória/ES, 2014.

RIBEIRO, A. B. **Perfil dos servidores da Universidade Federal do Espírito Santo com empréstimo consignado**. Dissertação de Mestrado Profissional. Universidade Federal do Espírito Santo. Vitória, ES, 2014. 95 f.

RICHARDSON, R. J. **Pesquisa social: métodos e técnicas**. São Paulo: Atlas, 2011.

RODRIGUES, E. A. S.; CHU, V.; ALENCAR, L. S.; TAKEDA, T. O efeito da consignação em folha nas taxas de juros dos empréstimos pessoais. In: **Trabalhos para discussão 108**. Banco do Brasil. Brasília, DF, nº 108, jun. 2006, p. 1-30.

SANTOS, A. C.; COSTA, V.; TELES, N. A economia política do consumo e do crédito às famílias: um contributo interdisciplinar. **Revista Crítica de Ciências Sociais**, 101, Set. 2013: 9-38p.

SOUZA, D. R. **Endividamento do servidor público**: uma análise econômica da situação na UnB. Dissertação (Mestrado em Economia). Universidade de Brasília, 2015.

SOUZA JUNIOR, E. V. **Comportamento financeiro dos servidores do TRT4 frente à oferta de crédito consignado e ao risco de superendividamento**. Porto Alegre: 2013. Disponível em <<http://www.lume.ufrgs.br/bitstream/handle/10183/87861/000911008.pdf?sequence=1>>. Acesso em 01 ago. 2014.

TRIVIÑOS, A. N. S. **Introdução à pesquisa em ciências sociais**: a pesquisa qualitativa em educação. São Paulo: Atlas, 1987.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA. **UFV está entre as 12 instituições com conceito máximo no IGC/MEC**. Disponível em:<https://www2.dti.ufv.br/ccs_noticias/scripts/exibeNoticia2.php?codNot=26689>. Acesso em: 8 mar 2017.

VASCONCELOS, A. M. **Utilização de crédito pelos idosos participantes do Programa Municipal de Terceira Idade de Viçosa – MG**. Dissertação de Mestrado. Universidade Federal de Viçosa. Viçosa, MG, 2016.

VASCONCELOS, V. A. S.; ARAÚJO, C. R.; CARVALHO, T. A. L.; BARROS, R. M. C.; MELO, M.F. M. Uso de empréstimos consignados entre servidores (as) públicos de uma unidade de saúde na cidade do Recife – PE. In: CBED – Congresso Brasileiro de Economia Doméstica, Fortaleza, 2009. **Anais...** Fortaleza: ANBED, Set. 2009. Disponível em: http://www.xxcbec.ufc.br/arqs/gt5/gt5_22.pdf. Acesso em: 15 abr. 2017.

VIEIRA, K. M.; FLORES, S. A. M.; POTRICH, A. C.; CAMPARA, J. P.; PARABONI, A. L. Percepção e comportamento de risco financeiro: análise da influência da ocupação e demais variáveis sociodemográficas. **Revista de Gestão, Finanças e contabilidade**. v. 3, n. 3, Salvador, BA, 2013.

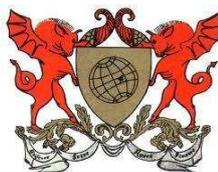
WALDEN, M. L. **Economics and consumer decisions**. Englewood Cliffs: Prentice-Hall, 1992, 624p.

ZOTARELLI, A.; SALLES, N.; BORNIA, J. C.; KRETZER, J.; SILVA, I. P. F.; SILVA FILHO, D. M. da. Fatores objetivos e subjetivos determinantes no crédito consignado: um estudo de caso dos servidores da Universidade Estadual de Maringá. **A Economia em Revista**. v. 16, n. 1, jul. 2008.

APÊNDICE

Apêndice A – Roteiro do Questionário

ROTEIRO DE ENTREVISTA



UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECONOMIA DOMÉSTICA

PERFIL SOCIOECONÔMICO E DOMICILIAR

1 – Qual é a sua faixa etária:

- 18 a 24 anos 25 a 34 anos 35 a 44 anos
 45 a 54 anos 55 a 60 anos acima de 60 anos

2– Sexo

- masculino feminino

3 – Qual é o seu estado civil?

- solteiro(a) casado/união estável viúvo(a) separado(a)

4– Qual é o seu grau de escolaridade:

- Ensino Médio Ensino Superior Incompleto
 Ensino Superior completo Pós-Graduação

5- Qual é o seu salário?

- R\$2.500,00 a R\$2.999,99 R\$3.000,00 a R\$3.499,99
 R\$3.500,00 a R\$3.999,99 R\$4.000,00 a R\$4.499,99
 R\$4.500,00 a R\$4.999,99 R\$5.000,00 a R\$5.499,99
 R\$5.500,00 a R\$6.999,99 acima de R\$7.000,00

6- Qual é a sua renda familiar?

- R\$2.500,00 a R\$2.999,99 R\$3.000,00 a R\$3.499,99
 R\$3.500,00 a R\$3.999,99 R\$4.000,00 a R\$4.499,99
 R\$4.500,00 a R\$4.999,99 R\$5.000,00 a R\$5.499,99
 R\$5.500,00 a R\$6.999,99 acima de R\$7.000,00

7-O Sr.(a) é chefe de família?

- Sim Não

8- O Sr.(a) possui outra fonte de renda?

- Sim Não

9-Se sim, qual tipo de renda?

- aluguel pensão alimentícia previdência privada
 pensão do INSS outra

10- Quantas pessoas residem no domicílio? _____

11- Qual é a condição de posse do domicílio?

- alugado imóvel próprio imóvel cedido

12-As despesas domésticas são compartilhadas?

- sim não

COMPORTAMENTO QUANTO AO USO DO CRÉDITO

13-O que motivou o (a) senhor(a) a contratar o crédito consignado (CC)?

14-Na sua opinião, quais são as vantagens e desvantagens do uso do crédito consignado?

15-Quantos contratos de créditos consignados o Sr.(a) possui? _____

16-O Sr.(a) refinanciou algum contrato?

() Sim () Não

17-Qual o percentual descontado mensalmente no seu salário? _____

18- Dê sua opinião sobre os efeitos do CC na sua situação financeira.

19 -Como o(a) senhor(a) tomou conhecimento do CC?

20 -Contrataria novamente o CC? Se sim, qual o motivo? Se não, qual o motivo?

21- O(A) Sr.(a) considera o crédito consignado como um adicional no seu orçamento familiar?

() Sim () Não

Por quê?
